



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

## **EDITAL - Licitação**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 231130PP00012**  
**LICITAÇÃO Nº. 00012/2023**  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS  
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE  
LEGISLAÇÃO: LEI 10.520/2002

Órgão Realizador do Certame:  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGO  
RUA SENADOR RUI CARNEIRO, S/N - CENTRO - CONGO - PB.  
CEP: 58535-000 - E-mail: [licitacaocongo@gmail.com](mailto:licitacaocongo@gmail.com) - Tel.: (83) 3359-1100.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 08.870.164/0001-81, doravante **denominado simplesmente ORC**, e que neste ato é também o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos do presente registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através do Pregoeiro Oficial assessorado por sua Equipe de Apoio, **as 08:30 horas do dia 20 de Dezembro de 2023** no endereço acima indicado, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 00012/2023, tipo menor preço, e o fornecimento realizado na forma parcelada; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 019/2011, de 30 de Dezembro de 1899; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando o Registro de Preços para: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DO CONGO/PB.**

### **1.0.DO OBJETO**

1.1.Constitui objeto da presente licitação: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DO CONGO/PB.**

1.2.As especificações do objeto ora licitado, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste instrumento, onde consta, inclusive, a estimativa de quantidades a serem contratadas pelo ORC. O presente certame objetiva selecionar a proposta mais vantajosa visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras.

1.3.O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, nos termos do Anexo IV e nas condições previstas neste instrumento.

1.4.Os preços registrados neste procedimento, terão a validade de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do extrato da Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, e a execução do objeto ora licitado será de acordo com as necessidades do ORC no referido período.

1.5.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DO CONGO/PB** –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.6.Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, por estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e

III, do Art. 49, do mesmo diploma legal. Fica, no entanto, assegurado a ME e EPP o tratamento diferenciado e simplificado previsto nos demais Artigos do Capítulo V, Seção I, da Lei nº. 123/06.

## **2.0.DO LOCAL E DATA E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

2.1.Os envelopes contendo a documentação relativa à proposta de preços e a habilitação para execução do objeto desta licitação, deverão ser entregues ao Pregoeiro até as 08:30 horas do dia 20 de Dezembro de 2023, no endereço constante do preâmbulo deste instrumento. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura dos referidos envelopes.

2.2.Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 08:00 as 12:00 horas. E-mail: [licitacaocongo@gmail.com](mailto:licitacaocongo@gmail.com).

2.3.Qualquer pessoa – cidadão ou licitante – poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste certame, se manifestada por escrito e dirigida ao Pregoeiro, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.

2.4.Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos setores responsáveis pela elaboração deste ato convocatório e seus anexos, decidir sobre a petição no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, considerado da data em que foi devidamente recebido o pedido.

2.5.A respectiva petição poderá ser apresentada da seguinte forma:

2.5.1.Pelo e-mail: [licitacaocongo@gmail.com](mailto:licitacaocongo@gmail.com);

2.5.2.Protocolizando o original, nos horários de expediente acima indicados, exclusivamente no seguinte endereço: Rua Senador Rui Carneiro, S/N - Centro Administrativo - Centro – Congo - PB; e

2.5.3.Remetida via postal - com Aviso de Recebimento AR - ao endereço constante do preâmbulo deste Edital, aos cuidados do Pregoeiro – Juçara Quintans da Silva. Não sendo rigorosamente observadas as exigências deste subitem, a petição não será conhecida.

## **3.0.DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO**

3.1.Aos participantes, serão fornecidos os seguintes elementos:

3.1.1.ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÕES;

3.1.2.ANEXO II - MODELOS DE DECLARAÇÕES;

3.1.3.ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE – HABILITAÇÃO;

3.1.4.ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO;

3.1.5.ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO.

3.2.A obtenção do Edital poderá ser feita da seguinte forma:

3.2.1.Junto ao Pregoeiro: gratuitamente;

3.2.2.Pelo site: [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); e

3.2.3.Solicitado e enviado pelo e-mail: [licitacaocongo@gmail.com](mailto:licitacaocongo@gmail.com).

## **4.0.DO SUPORTE LEGAL**

4.1.Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 019/2011, de 30 de Dezembro de 1899; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; que ficam fazendo partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição.

## **5.0.DO PRAZO E DOTAÇÃO**

5.1.O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias.

5.2.O fornecimento será executado de acordo com as especificações definidas no correspondente Termo de Referência1, anexo a este instrumento. Na hipótese do referido termo não estabelecer o local para a entrega, observada a demanda e oportunidade, essa será feita na sede do ORC ou em uma das unidades administrativas, por ele indicada, que compõe a sua estrutura operacional.

5.3.O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2024, considerado da data de sua assinatura.

5.4.As despesas decorrentes do objeto deste certame, correrão por conta da seguinte dotação:

Recursos Próprios do Município de Congo: XXX.

5.5.Quando a validade da Ata de Registro de Preço ultrapassar o exercício financeiro atual, as despesas decorrentes de eventuais contratações futuras, correrão por conta das respectivas dotações previstas no orçamento do exercício financeiro posterior.

## **6.0.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

6.1.Os proponentes que desejarem participar deste certame deverão entregar ao Pregoeiro dois envelopes fechados indicando, respectivamente, PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTAÇÃO, devidamente identificados,

acompanhados da respectiva declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, nos termos definidos neste instrumento convocatório.

6.2.A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

6.3.Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o ORC.

6.4.Os licitantes que desejarem enviar seus envelopes Proposta de Preços e Documentação via postal - com Aviso de Recebimento AR -, deverão remetê-los em tempo hábil ao endereço constante do preâmbulo deste instrumento, aos cuidados do Pregoeiro - Juçara Quintans da Silva. Não sendo rigorosamente observadas as exigências deste item, os respectivos envelopes não serão aceitos e o licitante, portanto, desconsiderado para efeito de participação no certame.

6.5.Quando observada a ocorrência da entrega apenas dos envelopes junto ao Pregoeiro, sem a permanência de representante credenciado na respectiva sessão pública, ficará subentendido que o licitante abdicou da fase de lances verbais.

6.6.É vedada à participação em consórcio.

## **7.0.DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

7.1.O licitante deverá se apresentar, para credenciamento junto ao Pregoeiro, quando for o caso, através de um representante, com os documentos que o credenciam a participar deste procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do certame na forma prevista neste instrumento, podendo ser substituído posteriormente por outro devidamente credenciado.

7.2.Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

7.2.1.Tratando-se do representante legal: o instrumento constitutivo da empresa na forma da Lei, quando for o caso, devidamente registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

7.2.2.Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular da qual constem os necessários poderes para formular verbalmente lances, negociar preços, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; acompanhada do correspondente instrumento de constituição da empresa, quando for o caso, que comprove os poderes do mandante para a outorga. Na hipótese de procuração seja particular **deverá ser reconhecida a firma em cartório do respectivo signatário.**

7.2.3.O representante legal e o procurador deverão identificar-se apresentando documento oficial que contenha foto.

7.3.Estes documentos deverão ser entregues ao Pregoeiro - antes do início da sessão pública - em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio.

7.4.A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de qualquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação ativa do representante do licitante no presente certame. Esta ocorrência não inabilitará sumariamente o concorrente, apenas perderá o direito a manifestar-se nas correspondentes fases do processo licitatório. Para tanto, o Pregoeiro receberá regularmente do referido concorrente seus envelopes, declarações e outros elementos necessários à participação no certame, desde que apresentados na forma definida neste instrumento.

7.5.No momento de abertura da sessão pública, cada licitante, por intermédio do seu representante devidamente credenciado entregará ao Pregoeiro, em separado de qualquer dos envelopes, a seguinte documentação:

7.5.1.Declaração de Elaboração Independente de Proposta - Anexo II.

7.5.2.Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo - Anexo III; e

7.5.3.Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei 123/06, se for o caso, sendo considerado microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificando na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) declaração expressa formalmente assinada por profissional da área contábil, devidamente habilitado; b) certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente. A ausência da referida declaração ou certidão simplificada, apenas neste caso para comprovação do enquadramento na forma da legislação vigente, não é suficiente motivo para a inabilitação do licitante, apenas perderá, durante o presente certame, o direito ao tratamento diferenciado e simplificado dispensado a ME ou EPP, previstos na Lei 123/06:

7.5.3.1.O Pregoeiro poderá promover diligência, na forma do Art. 43, § 3º, da Lei 8.666/93, destinada a esclarecer se o licitante é, de fato e de direito, considerado microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.6.Quando os envelopes Proposta de Preços e Documentação forem enviados via postal, a documentação relacionada nos itens 7.5.1, 7.5.2 e 7.5.3 deverá ser apresentada dentro do envelope Proposta de Preços.

## **8.0.DA PROPOSTA DE PREÇOS**

8.1.A proposta deverá ser apresentada em 01(uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

NOME PROPONENTE  
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter os seguintes elementos:

8.2. Proposta elaborada em consonância com as especificações constantes deste instrumento e seus elementos – Anexo I – , em papel timbrado da empresa, quando for o caso, assinada por seu representante legal, contendo no correspondente lote cotado: discriminação, marca e/ou modelo e outras características se necessário, quantidade e valores unitário e total expressos em algarismos.

8.3. Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais. Indicação em contrário está sujeita a correção observando-se os seguintes critérios:

8.3.1. Falta de dígitos: serão acrescidos zeros;

8.3.2. Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que 5, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais itens excedentes suprimidos.

8.4. A quantidade mínima de unidades a ser cotada, por lote, não deverá ser inferior a 100% da estimativa detalhada no correspondente Termo de Referência – Anexo I. Disposição em contrário não desclassifica automaticamente a proposta apenas o respectivo lote será desconsiderado.

8.5. A Proposta deverá ser redigida em língua portuguesa e em moeda nacional, elaborada com clareza, sem alternativas, rasuras, emendas e/ou entrelinhas. Suas folhas rubricadas e a última datada e assinada pelo responsável, com indicação: do valor total da proposta em algarismos, dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento, da sua validade que não poderá ser inferior a 60 dias, e outras informações e observações pertinentes que o licitante julgar necessárias.

8.6. Existindo discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá.

8.7. Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto ou serviço, prevalecerá o de menor valor.

8.8. No caso de alteração necessária da proposta feita pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, decorrente exclusivamente de incorreções na unidade de medida utilizada, observada a devida proporcionalidade, bem como na multiplicação e/ou soma de valores, prevalecerá o valor corrigido.

8.9. A não indicação na proposta dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento ou de sua validade, ficará subentendido que o licitante aceitou integralmente as disposições do ato convocatório e, portanto, serão consideradas as determinações nele contidas para as referidas exigências não sendo suficiente motivo para a desclassificação da proposta.

8.10. É facultado ao licitante, apresentar a proposta no próprio modelo fornecido pelo ORC, desde que esteja devidamente preenchido.

8.11. O participante indicará a origem dos produtos ofertados. A eventual falta da referida indicação não desclassificará o licitante.

8.12. Será desclassificada a proposta que deixar de atender as disposições deste instrumento.

## **9.0. DA HABILITAÇÃO**

9.1. Os documentos necessários à habilitação dos licitantes, deverão ser apresentados em 01 (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGO  
DOCUMENTAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N°. 00012/2023  
NOME PROPONENTE  
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO deverá conter os seguintes elementos:

### **9.2. PESSOA JURÍDICA:**

9.2.1. Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral relativo ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)

9.2.2. Prova de Inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, relativa à sede e domicílio da licitante, pertinente ao ramo de atividade que exerce e compatível com o objeto deste Pregão.

Observação: Caso o fornecedor seja considerado isento de tributos relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei

9.2.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir. Registro comercial, no caso de empresa individual. Estas exigências não se aplicam ao licitante que, quando da etapa de credenciamento no

certame, já tenha apresentado de forma regular nos termos do presente instrumento convocatório, a referida documentação solicitada neste subitem.

9.2.4. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional

9.2.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei

9.2.6. Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, apresentando o respectivo Certificado de Regularidade fornecida pela Caixa Econômica Federal.

9.2.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII–A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto–Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.2.8. Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal – Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade e de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo – Anexo II.

9.2.9. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas.

9.2.10. Comprovação de capacidade de desempenho anterior satisfatório, de atividade igual ou assemelhada ao objeto da licitação, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

9.2.11. Prova de regularidade para com a Receita Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei

9.3. Os documentos de Habilitação deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por um índice correspondente, podendo ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio ou publicação em órgão da imprensa oficial, quando for o caso. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade, e encerrados em envelope devidamente lacrado e indevassável. Por ser apenas uma formalidade que visa facilitar os trabalhos, a ausência do referido índice não inabilitará o licitante.

9.4. A falta de qualquer documento exigido, o seu vencimento, a ausência das cópias devidamente autenticadas ou das vias originais para autenticação pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio ou da publicação em órgão na imprensa oficial, a apresentação de documentos de habilitação fora do envelope específico, tornará o respectivo licitante inabilitado. Quando o documento for obtido via Internet sua legalidade será comprovada nos endereços eletrônicos correspondentes. Poderá ser utilizada, a critério do Pregoeiro, a documentação cadastral de fornecedor, constante dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelo licitante, quando for o caso.

## **10.0. DO CRITÉRIO PARA JULGAMENTO**

10.1. Na seleção inicial das propostas para identificação de quais irão passar a fase de lances verbais e na classificação final, observadas as exigências e procedimentos definidos neste instrumento convocatório, será considerado o critério de menor preço apresentado para o correspondente lote.

10.2. Havendo igualdade de valores entre duas ou mais propostas escritas, e após obedecido o disposto no Art. 3º, § 2º, da Lei 8.666/93, a classificação inicial para a fase de lances verbais, se fará através de sorteio.

10.3. Na presente licitação - fase de lances -, será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

10.4. Para efeito do disposto neste instrumento, entende-se por empate - fase de lances -, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores ao melhor preço.

10.5. Ocorrendo a situação de empate - fase de lances - conforme acima definida, proceder-se-á da seguinte forma:

10.5.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão

10.5.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as demais remanescentes que por ventura se enquadrem na situação de empate acima definida, na ordem de classificação, para exercício do mesmo direito;

10.5.3. No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido como situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.6. Na hipótese de não-contratação nos termos acima previstos, em que foi observada a situação de empate e assegurado o tratamento diferenciado a microempresa e empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.7.A situação de empate - fase de lances -, na forma acima definida, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

## **11.0.DA ORDEM DOS TRABALHOS**

11.1.Para o recebimento dos envelopes e início dos trabalhos será observada uma tolerância de 10 (dez) minutos após o horário fixado. Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito.

11.2.Declarada aberta à sessão pública pelo Pregoeiro, será efetuado o devido credenciamento dos interessados. Somente participará ativamente da reunião um representante de cada licitante, podendo, no entanto, ser assistida por qualquer pessoa que se interessar.

11.3.O não comparecimento do representante de qualquer dos licitantes não impedirá a efetivação da reunião, sendo que, a simples participação neste certame implica na total aceitação de todas as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.

11.4.Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação de documentação e/ou substituição dos envelopes ou de qualquer elemento exigido e não apresentado na reunião destinada ao recebimento das propostas de preços.

11.5.O Pregoeiro receberá de cada representante os envelopes Proposta de Preços e Documentação e a declaração, separada de qualquer dos envelopes, dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

11.6.Posteriormente abrirá os envelopes Propostas de Preços, rubricará o seu conteúdo juntamente com a sua Equipe de Apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências constantes no instrumento convocatório e solicitará dos licitantes que examinem a documentação neles contidas.

11.7.Prosseguindo os trabalhos, o Pregoeiro analisará os documentos e as observações porventura formuladas pelos licitantes, dando-lhes ciência, em seguida, da classificação inicial, indicando a proposta de menor preço e aquelas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor valor, para cada lote cotado. Entretanto, se assim julgar necessário, poderá divulgar o resultado numa nova reunião.

11.8.Não havendo para cada lote licitado pelo menos três propostas nas condições acima definidas, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

11.9.Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes dos licitantes inicialmente classificados, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta de maior preço. Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se fizerem necessárias. Esta etapa poderá ser interrompida, marcando-se uma nova sessão pública para continuidade dos trabalhos, a critério do Pregoeiro.

11.10.Não serão aceitos lances com valores irrisórios, incompatíveis com o valor orçado, e deverão ser efetuados em unidade monetária nacional. A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante apenas da etapa de lances verbais para o correspondente lote cotado e na manutenção do último preço apresentado, para efeito de classificação final das propostas.

11.11.Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

11.12.Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação somente do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias. Constatado o atendimento pleno das exigências fixadas no instrumento convocatório, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o respectivo lote, objeto deste certame, após o transcurso da competente fase recursal, quando for o caso.

11.13.Se a oferta não for aceitável ou se o licitante não atender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as disposições do instrumento convocatório.

11.14.Os licitantes que aceitarem cotar seus lotes com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, serão devidamente relacionados na Ata de Registro de Preços na forma de anexo, objetivando a formação de cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado, nas hipóteses previstas na norma vigente. Se houver mais de um licitante nesta situação, a classificação se dará segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

11.15.Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e licitantes presentes.

11.16.Em decorrência da Lei Complementar 123/06, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observando-se o seguinte procedimento:

11.16.1.As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de Habilitação e integrantes do envelope Documentação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

11.16.2.Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério do ORC, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão das eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

11.16.3.A não-regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

11.17.Os documentos apresentados pelos licitantes no Credenciamento e os elementos constantes dos envelopes Proposta de Preços e Documentação que forem abertos, serão retidos pelo Pregoeiro e anexados aos autos do processo. No mesmo contexto, o envelope Documentação, ainda lacrado, do licitante desclassificado ou que não logrou êxito na etapa competitiva que não for retirado por seu representante legal no prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos da data de homologação do presente certame, será sumariamente destruído.

## **12.0.DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS**

12.1.Havendo proposta ou lance vencedor com valor para o respectivo lote relacionado no Anexo I - Termo de Referência - Especificações, na coluna código:

12.1.1.Com indícios que conduzam a uma presunção relativa de inexequibilidade, pelo critério definido no Art. 48, II, da Lei 8.666/93, em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, poderá ser dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 03 (três) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços, conforme parâmetros do mesmo Art. 48, II, sob pena de desconsideração do lote.

12.2.Salienta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o lote correspondente.

12.3.O valor estimado que o ORC se propõe a pagar pelo objeto da presente licitação - Valor de Referência -, está devidamente informado neste instrumento convocatório - Anexo I.

## **13.0.DOS RECURSOS**

13.1.Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, observando-se o disposto no Art. 4º, Inciso XVIII, da Lei 10.520/02.

13.2.O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.3.A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.4.Decididos os recursos, a autoridade superior do ORC fará a adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor.

13.5.O recurso será dirigido à autoridade superior do ORC, por intermédio do Pregoeiro, devendo ser protocolizado o original, nos horários normais de expediente das 08:00 as 12:00 horas, exclusivamente no seguinte endereço: Rua Senador Rui Carneiro, S/N - Centro Administrativo - Centro – Congo - PB.

## **14.0.DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

14.1.Concluído a fase competitiva, ordenada às propostas apresentadas, analisada a documentação de habilitação e observados os recursos porventura interpostos na forma da legislação vigente, o Pregoeiro emitirá relatório conclusivo dos trabalhos desenvolvidos no certame, remetendo-o a autoridade superior do ORC, juntamente com os elementos constitutivos do processo, necessários à Adjudicação e Homologação da respectiva licitação, quando for o caso.

14.2.A autoridade superior do ORC poderá, no entanto, tendo em vista sempre a defesa dos interesses do ORC, discordar e deixar de homologar, total ou parcialmente, o resultado apresentado pelo Pregoeiro, revogar ou considerar nula a Licitação, desde que apresente a devida fundamentação exigida pela legislação vigente, resguardados os direitos dos licitantes.

## **15.0.DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

15.1.Homologada a licitação pela autoridade superior do ORC, será formalizada a correspondente Ata de Registro de Preços, documento vinculativo, obrigacional, onde constarão os preços a serem praticados para os correspondentes lotes, os órgãos integrantes e respectivos fornecedores, com características de compromisso dos mesmos, se convocados, virem celebrar o contrato ou documento equivalente, para execução do objeto licitado, nas condições definidas neste instrumento e seus anexos e propostas apresentadas.

15.2.A convocação para assinatura da referida Ata será feita com antecedência mínima de 05 (cinco) dias consecutivos, prorrogáveis por igual período, quando durante o seu transcurso for solicitado pelo fornecedor convocado, desde que ocorra motivo devidamente justificado. Colhidas as assinaturas, deverá ser publicado o seu extrato na imprensa oficial.

15.3.Caso o fornecedor primeiro colocado, após convocação, não comparecer ou recusar a assinar a Ata, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste instrumento, serão convocados os demais licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, mantido o preço do primeiro classificado no certame. O fornecedor com preço registrado, passará a ser denominado Detentor da Ata de Registro de Preços, após sua devida publicação.

15.4.Será incluído, na respectiva Ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os lotes com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, objetivando a formação de cadastro de reserva, no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da Ata, nas seguintes hipóteses:

15.4.1.O registro do fornecedor for cancelado em decorrência de:

15.4.1.1.Descumprir as condições da ata de registro de preços;

15.4.1.2.Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo ORC, sem justificativa aceitável;

- 15.4.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 15.4.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do Art. 87 da Lei 8.666/93, ou no Art. 7º da Lei 10.520/02.
- 15.4.2. O cancelamento do registro de preços por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:
- 15.4.2.1. Por razão de interesse público; ou
- 15.4.2.2. A pedido do fornecedor.
- 15.5. Na ocorrência de cancelamento do registro de preços para determinado lote, poderá o ORC proceder à nova licitação para efetivar a correspondente contratação, sem que caiba direito a recurso ou indenização.
- 15.6. Serão registrados na Ata:
- 15.6.1. Os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva; e
- 15.6.2. Na forma de anexo, os licitantes que aceitarem cotar os lotes com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame. O referido anexo consiste na correspondente Ata de realização da sessão pública desta licitação.
- 15.6.3. A ordem de classificação dos licitantes registrados na Ata deverá ser respeitada nas contratações.
- 15.7. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.
- 15.8. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
- 15.9. Decorrido o prazo de validade da proposta apresentada, sem que haja convocação para a assinatura da Ata, os licitantes estarão liberados dos compromissos assumidos.
- 15.10. A referida Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.
- 15.11. As contratações que se enquadrarem nas situações elencadas no Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações, poderão ter sua duração prorrogada, observado os prazos estabelecidos na legislação e as disposições deste instrumento e seus anexos, devendo ser dimensionada com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para o ORC.

## **16.0. DO GERENCIAMENTO DO SISTEMA**

- 16.1. A administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços, decorrentes da presente licitação, serão do ORC, através do Departamento de Compras, atuando como Gerenciador do Sistema de Registro de Preços.
- 16.2. Caberá ao gerenciador a realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação de vantajosidade, acompanhando os preços praticados para os respectivos lotes registrados, nas mesmas condições ofertadas, para fins de controle e, conforme o caso, fixação do valor máximo a ser pago para a correspondente contratação.

## **17.0. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 17.1. A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada:
- 17.1.1. Pelo ORC, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle da ata de registro de preços, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
- 17.2. O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

## **18.0. DA CONTRATAÇÃO**

- 18.1. As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:
- 18.1.1. Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
- 18.1.2. Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
- 18.2. O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
- 18.3. O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
- 18.4. Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
- 18.5. É permitido ao ORC, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
- 18.6. O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
- 18.7. O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.
- 18.8. A supressão do lote registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.



## **19.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

19.1.Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

19.2.As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

19.3.A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

19.4.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

19.5.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

## **20.0.DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO**

20.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo ORC obedecerão, conforme o caso, à disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

## **21.0.DO PAGAMENTO**

21.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

21.2.O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

21.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

21.4.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX \div 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

## **22.0.DO REAJUSTAMENTO**

22.1.Preços registrados - revisão:

22.1.1.No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente registrado o gerenciador do sistema, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando o fornecedor do compromisso assumido sem aplicação de penalidades, ou determinar a negociação.

22.1.2.Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado por motivo superveniente, o gerenciador do sistema convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

22.1.3.Na ocorrência do preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

22.1.3.1.Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

- 22.1.3.2.Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 22.1.4.O realinhamento deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.
- 22.1.5.Definido o valor máximo a ser pago pelo ORC, o novo preço para o respectivo lote deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estará o fornecedor vinculado.
- 22.1.6.Não havendo êxito nas negociações, o ORC deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### 22.2.Preços contratados – reajuste:

- 22.2.1.Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano.
- 22.2.2.Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA–IBGE acumulado, tomando–se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 22.2.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 22.2.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 22.2.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 22.2.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 22.2.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 22.2.8.O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

### **23.0.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 23.1.Não será devida aos proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao certame, qualquer tipo de indenização.
- 23.2.Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.
- 23.3.A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 23.4.Caso as datas previstas para a realização dos eventos da presente licitação sejam declaradas feriado e não havendo ratificação da convocação, ficam transferidos automaticamente para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora anteriormente previstos.
- 23.5.O ORC por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar a qualquer tempo a execução da contratação, cientificando devidamente o Contratado.
- 23.6.Decairá do direito de impugnar perante o ORC nos termos do presente instrumento, aquele que, tendo–o aceitado sem objeção, venha a apresentar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram hipótese em que tal comunicado não terá efeito de recurso.
- 23.7.Nos valores apresentados pelos licitantes, já deverão estar incluídos os custos com aquisição de material, mão–de–obra utilizada, impostos, encargos, fretes e outros que venham a incidir sobre os respectivos preços.
- 23.8.As dúvidas surgidas após a apresentação das propostas e os casos omissos neste instrumento, ficarão única e exclusivamente sujeitos a interpretação do Pregoeiro, sendo facultada ao mesmo ou a autoridade superior do ORC, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 23.9.Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Comarca de Sumé.

Congo - PB, 04 de Dezembro de 2023.

---

**JUÇARA QUINTANS DA SILVA**  
Pregoeiro Oficial



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ANEXO I - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2023**

**TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES**

**1.0.DO OBJETO**

1.1.Constitui objeto desta licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DO CONGO/PB.

**2.0.JUSTIFICATIVA**

2.1.Considerando as necessidades do ORC, tem o presente termo a finalidade de definir, técnica e adequadamente, os procedimentos necessários para viabilizar a contratação em tela.

2.2.As características e especificações do objeto ora licitado são:

<b>LOTE 001 - VW GOL PLACA QFT3935 ANO 2017</b>					
<b>CÓDIGO</b>	<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>PREÇO UNIT.</b>	<b>PREÇO TOTAL</b>
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PC	2	733,00	1.466,00
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	PC	2	550,00	1.100,00
3	ANTI-CHAMA	PC	2	149,00	298,00
4	BATEDOR AMORTECEDOR	PC	2	68,00	136,00
5	BATERIA	PC	1	720,00	720,00
6	BIELETA	PC	2	85,00	170,00
7	BICO INJETOR	PC	4	302,00	1.208,00
8	BOBINA IGNIÇÃO	PC	1	513,00	513,00
9	BÓIA COMBUSTÍVEL	PC	1	177,00	177,00
10	BOMBA DE ÁGUA	PC	1	275,00	275,00
11	BOMBA DE COMBUSTÍVEL	PC	1	330,00	330,00
12	BOMBA DE ÓLEO	PC	1	650,00	650,00
13	BRONZE DE BIELA	PC	1	144,00	144,00
14	BRONZE FIXO	PC	1	212,00	212,00
15	BUCHA DA BANDEJA	PC	4	75,00	300,00
16	CABO DE FREIO	PC	1	88,00	88,00
17	CABO EMBREAGEM	PC	1	188,00	188,00
18	CABO IGNIÇÃO	PC	1	233,00	233,00
19	CAMISA CILINDRO	PC	4	68,00	272,00
20	CANO DE ÁGUA	PC	1	136,00	136,00
21	CARCAÇA BOMBA DE ÁGUA	PC	1	233,00	233,00
22	CARTER ÓLEO	PC	1	554,00	554,00
23	CILINDRO MESTRE	PC	1	420,00	420,00
24	CILINDRO RODA	PC	2	60,00	120,00
25	COLA SILICONE	PC	2	45,00	90,00
26	COMANDO VÁLVULA	PC	1	701,00	701,00
27	CORREIA DENTADA	PC	2	115,00	230,00
28	CORREIA ALTERNADOR	PC	2	88,00	176,00
29	DISCO DE FREIO	PC	4	299,00	1.196,00
30	ENGRENAGEM	PC	1	530,00	530,00
31	ESPOLETA	PC	6	32,00	192,00
32	FILTRO DE AR	PC	2	52,00	104,00
33	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	PC	2	41,00	82,00

34	IMPULSOR MOTOR PARTIDA	PC	1	320,00	320,00
35	INTERRUPTOR ÓLEO	PC	1	150,00	150,00
36	JOGO DE JUNTA	PC	1	620,00	620,00
37	JOGO PASTILHA DE FREIO	PC	2	245,00	490,00
38	JUNTA HOMOCINÉTICA	PC	2	377,00	754,00
39	KIT EMBREAGEM	PC	1	780,00	780,00
40	LAMPADA 1034	PC	10	13,00	130,00
41	LAMPADA 1141	PC	10	13,00	130,00
42	LONA DE FREIO	PC	4	233,00	932,00
43	MANGOTE	PC	2	210,00	420,00
44	MANGUEIRA DE INJEÇÃO	PC	2	99,00	198,00
45	MOLA ASPIRAL	PC	2	280,00	560,00
46	PALHETA LIMPADOR	PC	2	112,00	224,00
47	PARABRISA	PC	1	733,00	733,00
48	PARAFUSO CABEÇOTE	PC	6	18,00	108,00
49	PARAFUSO DE RODA	PC	6	15,00	90,00
50	PISTÃO C/ ANEL	PC	4	188,00	752,00
51	PIVÔ SUSPENSÃO INFERIOR	PC	2	122,00	244,00
52	PIVÔ SUSPENSÃO SUPERIOR	PC	2	122,00	244,00
53	RADIADOR	PC	1	699,00	699,00
54	RESERVATÓRIO DE ÁGUA	PC	1	133,00	133,00
55	ROLAMENTO ALTERNADOR	PC	1	35,00	35,00
56	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	PC	2	154,00	308,00
57	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	PC	2	111,00	222,00
58	ROLAMENTO TENSOR	PC	2	120,00	240,00
59	SEDE	PC	4	60,00	240,00
60	SENSOR DE TEMPERATURA	PC	1	110,00	110,00
61	SONDA LAMBDA	PC	2	588,00	1.176,00
62	TAMBOR DE FREIO	PC	2	199,00	398,00
63	TERMINAL DE DIREÇÃO	PC	2	74,00	148,00
64	TUCHO	PC	4	55,00	220,00
65	VÁLVULA DE ADMISSÃO	PC	4	48,00	192,00
66	VÁLVULA DE ESCAPE	PC	4	55,00	220,00
67	VÁLVULA TERMOSTÁTICA	PC	1	166,00	166,00
68	VELA	PC	4	55,00	220,00
				<b>Total do Lote</b>	<b>25.850,00</b>

**LOTE 002 - FIAT ARGO PLACA RLW5G57**

<b>CÓDIGO</b>	<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>PREÇO UNIT.</b>	<b>PREÇO TOTAL</b>
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PC	2	718,00	1.436,00
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	PC	2	599,00	1.198,00
3	ARTICULAÇÃO AXIAL	PC	2	120,00	240,00
4	ATUADOR MARCHA LENTA	PC	1	320,00	320,00
5	BATERIA	PC	1	720,00	720,00
6	BANDEJA TRASEIRA	PC	2	487,00	974,00
7	BIELETA	PC	2	83,00	166,00
8	BICO INJETOR	PC	4	220,00	880,00
9	BÓIA COMBUSTÍVEL	PC	1	120,00	120,00
10	BOBINA IGNIÇÃO	PC	1	380,00	380,00
11	BOMBA COMBUSTÍVEL	PC	1	260,00	260,00
12	BOMBA D'ÁGUA	PC	1	120,00	120,00
13	BRONZINA	PC	4	120,00	480,00
14	BUCHA BANDEJA TRASEIRA	PC	8	78,00	624,00
15	CABO IGNIÇÃO	PC	1	146,00	146,00
16	CABO DE FREIO	PC	1	25,00	25,00
17	CABO EMBREAGEM	PC	1	180,00	180,00
18	CAMISA PISTÃO	PC	4	48,00	192,00
19	CILINDRO MESTRE DUPLO	PC	2	320,00	640,00
20	CILINDRO RODA TRASEIRA	PC	2	68,00	136,00
21	CONECTOR MANGUEIRA COMBUSTÍVEL	PC	2	35,00	70,00

22	CORREIA ALTERNADOR	PC	2	120,00	240,00
23	CORREIA DENTADA	PC	2	145,00	290,00
24	COXIM AMORTECEDOR	PC	4	220,00	880,00
25	CUBO RODA DIANTEIRA	PC	2	317,00	634,00
26	CUBO RODA TRASEIRA	PC	2	302,00	604,00
27	DISCO FREIO DIANTEIRO	PC	4	291,00	1.164,00
28	ESPOLETA	PC	4	35,00	140,00
29	PAR MOLAS TRASEIRO	PC	2	220,00	440,00
30	FLEXÍVEL FREIO DIANTEIRO	PC	2	38,00	76,00
31	FLEXÍVEL FREIO TRASEIRO	PC	2	38,00	76,00
32	FILTRO COMBUSTÍVEL	PC	4	28,00	112,00
33	JUNTA HOMOCINÉTICA LD	PC	2	280,00	560,00
34	JUNTA HOMOCINÉTICA LE	PC	2	280,00	560,00
35	JOGO DE JUNTA	PC	1	550,00	550,00
36	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO	PC	2	65,00	130,00
37	KIT EMBREAGEM	PC	1	780,00	780,00
38	KIT INJEÇÃO ELETRÔNICA	PC	1	288,00	288,00
39	KIT REPARO JUNTA HOMOCINÉTICA	PC	2	45,00	90,00
40	LÂMPADA H4 FAROL	PC	5	25,00	125,00
41	LÂMPADA DE FREIO	PC	5	25,00	125,00
42	MANGUEIRA COMBUSTÍVEL	PC	2	38,00	76,00
43	MANGOTE	PC	2	78,00	156,00
44	PARABRISA	PC	1	780,00	780,00
45	PALHETA LIMPADOR DIANTEIRO	PC	2	45,00	90,00
46	PASTILHA FREIO DIANTEIRO	PC	4	105,00	420,00
47	PIVÔ SUSPENSÃO INFERIOR	PC	2	78,00	156,00
48	PISTÃO C/ ANEL	PC	4	279,00	1.116,00
49	PLUG ELETRÔNICO	PC	1	250,00	250,00
50	RADIADOR	PC	1	650,00	650,00
51	REPARO CX. DIREÇÃO	PC	1	120,00	120,00
52	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	PC	4	150,00	600,00
53	ROLAMENTO TENSOR CORREIA	PC	2	148,00	296,00
54	ROLAMENTO ALTERNADOR	PC	2	95,00	190,00
55	SAPATA FREIO	PC	4	363,00	1.452,00
56	SEDE VÁLVULA	PC	4	45,00	180,00
57	SENSOR DE POSIÇÃO BORBOLETA	PC	1	164,00	164,00
58	SENSOR ROTAÇÃO	PC	1	120,00	120,00
59	SENSOR TEMPERATURA	PC	1	89,00	89,00
60	SERVO FREIO	PC	1	420,00	420,00
61	SONDA LAMBDA	PC	2	402,00	804,00
62	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	PC	2	120,00	240,00
63	TAMPA BOMBA COMBUSTÍVEL	PC	1	120,00	120,00
64	TAMPA RESERVATÓRIO	PC	1	35,00	35,00
65	TERMINAL BATERIA	PC	4	25,00	100,00
66	TERMINAL DE DIREÇÃO	PC	2	98,00	196,00
67	TUCHO	PC	4	29,00	116,00
68	VÁLVULA DE ADMISSÃO	PC	4	45,00	180,00
69	VÁLVULA DE ESCAPE	PC	4	45,00	180,00
70	VÁLVULA TERMOSTÁTICA	PC	1	398,00	398,00
71	VELA IGNIÇÃO	PC	8	55,00	440,00
				<b>Total do Lote</b>	<b>27.305,00</b>

**LOTE 003 - FIAT UNO PLACA OEX4736 ANO 2012**

<b>CÓDIGO</b>	<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>PREÇO UNIT.</b>	<b>PREÇO TOTAL</b>
1	AMORTECEDORES DIANTEIRO	PC	2	480,00	960,00
2	AMORTECEDORES TRASEIRO	PC	2	390,00	780,00
3	ANEIS DE SEGMENTO	PC	2	241,00	482,00
4	AUTOMATICO DO MOTOR DE PARTIDO	PC	1	201,00	201,00
5	BANDEIJAS	PC	2	360,00	720,00
6	BARRA DE DIREÇÃO	PC	1	296,00	296,00

7	BATERIA	PC	1	720,00	720,00
8	BOBINA DE IGNIÇÃO	PC	1	186,00	186,00
9	BOMBA DÁGUA	PC	1	301,00	301,00
10	BOMBA DE COMBUSTIVEL – KIT	PC	1	217,00	217,00
11	BOMBA DE ÓLEO	PC	1	360,00	360,00
12	BOBINA DE CAMPO	PC	1	199,00	199,00
13	BORRACHA DO BRAÇO OSCILANTE	PC	4	52,00	208,00
14	BRAÇO AXIAL	PC	2	93,00	186,00
15	BRAÇO OSCILANTE	PC	2	115,00	230,00
16	BRONZE DE BIELA – JOGO	PC	1	177,00	177,00
17	BRONZE FIXO – JOGO	PC	1	202,00	202,00
18	BUCHA COMANDO	PC	4	67,00	268,00
19	BUCHA DE BIELA	PC	2	53,00	106,00
20	BUCHAS DE BANDEIJA	PC	4	52,00	208,00
21	BUCHAS DO TIRANTE	PC	4	54,00	216,00
22	BUZINA	PC	1	111,00	111,00
23	CABO ACELERADOR	PC	1	79,00	79,00
24	CABO DE EMBREAGEM	PC	1	93,00	93,00
25	CABO DE FREIO	PC	1	111,00	111,00
26	CABO FREIO MÃO	PC	1	93,00	93,00
27	CATRACA P/REGULAGEM SAPATA	PC	2	55,00	110,00
28	CENTRALIZADOR	PC	1	67,00	67,00
29	CHAVE DE SETA	PC	1	428,00	428,00
30	CILINDRO DE RODA	PC	2	74,00	148,00
31	CILINDRO MESTRE	PC	1	267,00	267,00
32	COIFA P/CAIXA DIREÇÃO	PC	2	34,00	68,00
33	COLA PARA JUNTAS	PC	2	40,00	80,00
34	COLAR DE EMBREAGEM	PC	1	260,00	260,00
35	CORREIA DO ALTERNADOR	PC	2	134,00	268,00
36	CORREIA DENTADA	PC	2	163,00	326,00
37	COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	PC	2	210,00	420,00
38	COXIM DO MOTOR	PC	2	244,00	488,00
39	CUBO DE RODA DIANTEIRO	PC	2	255,00	510,00
40	CUBO DE RODA TRASEIRO	PC	2	255,00	510,00
41	CUBO SICRONIZADOR	PC	2	164,00	328,00
42	DISCOS DE FREIO	PC	2	201,00	402,00
43	ESTABILIZADOR	PC	2	76,00	152,00
44	ESTATOR P/ALTERNADOR	PC	1	134,00	134,00
45	GUIA DE VÁLVULA	PC	2	44,00	88,00
46	IMPULSOR P/MOTOR PARTIDA	PC	1	257,00	257,00
47	INDUZIDO P/MOTOR PARTIDA	PC	1	222,00	222,00
48	INTERRUPTOR TEMPERATURA RADIADOR	PC	1	134,00	134,00
49	JOGO BUCHA CAIXA DIREÇÃO	PC	2	134,00	268,00
50	JOGO DE CABO DE VELA	PC	4	235,00	940,00
51	JOGO DE ESCOVA ALTERNADOR	PC	1	67,00	67,00
52	JOGO DE HASTE P/SAPATA	PC	1	58,00	58,00
53	JOGO DE JUNTA CAIXA-DE-MARCHA	PC	2	117,00	234,00
54	JOGO DE JUNTA MOTOR COMPLETO	PC	1	390,00	390,00
55	JOGO DE LONA DA SAPATA DE FREIO	PC	2	295,00	590,00
56	JOGO DE PASTILHA DE FREIO	PC	2	166,00	332,00
57	JUNTA CABEÇOTE	PC	4	111,00	444,00
58	JUNTAS HOMOCINETICAS	PC	2	202,00	404,00
59	KIT BATENTE DO AMORTECEDOR	PC	2	105,00	210,00
60	KIT COIFA LADO CAMBIO	PC	2	43,00	86,00
61	KIT COIFA LADO RODA	PC	2	43,00	86,00
62	KIT DE EMBREAGEM	PC	1	450,00	450,00
63	LAMPADA 1034	PC	5	13,00	65,00
64	LAMPADA 1141	PC	5	13,00	65,00
65	MANGOTE P/RADIADOR	PC	1	71,00	71,00
66	MANGUEIRA DE FREIO DIANTEIRA	PC	2	42,00	84,00
67	MANGUEIRA DE FREIO TRASEIRA	PC	2	49,00	98,00

68	MOLA DA SUSPENSÃO DIANTEIRA	PC	1	288,00	288,00
69	MOLA DA SUSPENSÃO TRASEIRA – FEIXE	PC	1	230,00	230,00
70	PALHETA LIMPADOR	PC	2	101,00	202,00
71	PÁRA-BRISA	PC	1	420,00	420,00
72	PISTÃO DO MOTOR	PC	4	166,00	664,00
73	PIVÔ – AMBOS OS LADOS	PC	2	120,00	240,00
74	RADIADOR	PC	1	450,00	450,00
75	REGULADOR DE VOLTAGEM	PC	1	134,00	134,00
76	RELE P/PISCA	PC	1	70,00	70,00
77	RETENTOR DO PRIMARIO	PC	2	62,00	124,00
78	RETENTOR P/TRAMBULADOR	PC	2	55,00	110,00
79	RETENTOR VOLANTE	PC	2	250,00	500,00
80	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	PC	2	115,00	230,00
81	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA	PC	2	100,00	200,00
82	SENSOR DE POSIÇÃO DE BORBOLETA	PC	1	190,00	190,00
83	SONDA LAMBDA	PC	2	305,00	610,00
84	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	PC	2	301,00	602,00
85	TERMINAL DIREÇÃO DIREITO	PC	2	101,00	202,00
86	TERMINAL DE DIREÇÃO ESQUERDO	PC	2	101,00	202,00
87	TRIZETA DA CAIXA	PC	1	48,00	48,00
				<b>Total do Lote</b>	<b>24.035,00</b>

**LOTE 004 - CITROEN AIRCROSS PLACA QSA6124 ANO 2018**

<b>CÓDIGO</b>	<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>PREÇO UNIT.</b>	<b>PREÇO TOTAL</b>
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PC	2	948,00	1.896,00
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	PC	2	650,00	1.300,00
3	ANEL SEGMENTO	PC	2	415,00	830,00
4	ATUADOR DE EMBREAGEM	PC	1	490,00	490,00
5	BATENTE MOLA TRASEIRA EXTERNA	PC	2	150,00	300,00
6	BATENTE MOLA TRASEIRA INTERNA	PC	2	142,00	284,00
7	BATERIA DE 60 A	PC	1	720,00	720,00
8	BICO INJETOR	PC	4	289,00	1.156,00
9	BIELETA	PC	4	77,00	308,00
10	BORRACHA DA BARRA ESTABILIZADOR	PC	4	52,00	208,00
11	BRAÇO AXIAL DA SUSPENÇÃO DINTEIRA	PC	4	162,00	648,00
12	BRONZINA DA BIELA	PC	4	269,00	1.076,00
13	BUCHA DA BANDEJA TRASEIRA	PC	8	52,00	416,00
14	CABO ACELERADOR	PC	1	165,00	165,00
15	CABO DE FREIO DE MÃO	PC	2	386,00	772,00
16	CABO DE VELAS	JG	2	150,00	300,00
17	COXIM DO AMORTECEDOR	PC	4	175,00	700,00
18	COXIM DA CAIXA	PC	2	177,00	354,00
19	CUBO DE RODA TRASEIRA COMPLETA	PC	2	535,00	1.070,00
20	DISCO DE FREIO	PC	4	269,00	1.076,00
21	FILTRO DE AR	PC	2	55,00	110,00
22	FILTRO DE COMBUSTIVEL	PC	2	65,00	130,00
23	FILTRO DE OLEO	PC	2	56,00	112,00
24	IMPULSOR DE PARTIDA	PC	1	150,00	150,00
25	INDUZIDO DE PARTIDA	PC	1	448,00	448,00
26	JOGO DE BIELA	JG	1	1.068,00	1.068,00
27	JOGO DE BRONZE FIXO	JG	1	289,00	289,00
28	JOGO DE JUNTA	JG	1	1.200,00	1.200,00
29	JUNTA HOMOCINETICA	PC	2	993,00	1.986,00
30	KIT BATEDOR DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	KIT	2	88,00	176,00
31	KIT BATEDOR DO AMORTECEDOR TRASEIRO	KIT	2	88,00	176,00
32	KIT EMBREAGEM	KIT	1	809,00	809,00
33	LAMPADA FAROL	PC	6	45,00	270,00
34	LONA FREIO COMPLETA COM SAPATAS	PC	2	375,00	750,00
35	MOLA DIANTEIRA	PC	2	315,00	630,00
36	MANGOTE INFERIOR DO RADIADOR	PC	1	182,00	182,00

37	MANGOTE SUPERIOR DO RADIADOR	PC	1	224,00	224,00
38	MANGUEIRA DE FREIO DIANTEIRA	PC	2	50,00	100,00
39	PALHETA LIMPADOR	PC	2	113,00	226,00
40	PASTILHA DE FREIO	JG	2	225,00	450,00
41	PIVO DE SUSPENÇÃO DIANTEIRO	PC	4	199,00	796,00
42	PRESILHA PASTILHA	PC	4	44,00	176,00
43	PRE-FILTRO BOMBA COMBUSTÍVEL	PC	2	85,00	170,00
44	RESERVATÓRIO D'ÁGUA	PC	1	185,00	185,00
45	RETENTOR DE POLIA	PC	1	87,00	87,00
46	RETENTOR DO COMANDO DE VALVULA	PC	1	32,00	32,00
47	RETENTOR DO VIRABREQUIM	PC	1	121,00	121,00
48	ROLAMENTO DA CORREIA DO ALTERNADOR	PC	1	631,00	631,00
49	ROLAMENTO DA CORREIA DENTADA	PC	1	264,00	264,00
50	ROLAMENTO DIANTEIRO	PC	4	170,00	680,00
51	ROLAMENTO TRASEIRO	PC	2	225,00	450,00
52	SONDA LAMBDA	PC	2	559,00	1.118,00
53	TAMBOR DE FREIO	PC	2	450,00	900,00
54	VELA DE INGNICÃO	PC	4	75,00	300,00
				<b>Total do Lote</b>	<b>29.465,00</b>

**LOTE 005 - SPIN LTZ PLACA SLB0E20 ANO 2023**

<b>CÓDIGO</b>	<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>PREÇO UNIT.</b>	<b>PREÇO TOTAL</b>
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PÇ	2	570,00	1.140,00
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	PÇ	2	550,00	1.100,00
3	BATERIA DE 60 HP	PÇ	2	720,00	1.440,00
4	BIELETA	PÇ	2	113,00	226,00
5	BICO INJETOR	PÇ	4	389,00	1.556,00
6	BOMBA DAGUA	PÇ	1	350,00	350,00
7	BOMBA DE OLEO COMPLETA COM PESCADOR	PÇ	1	620,00	620,00
8	BRAÇO AXIAL DA SUSPENÇÃO DINTEIRA	PÇ	2	152,00	304,00
9	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADOR EXTERNA	PÇ	8	99,00	792,00
10	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADOR INTERNA	PÇ	8	99,00	792,00
11	CABO ACELERADOR	PÇ	2	226,00	452,00
12	ATUADOR DE EMBREAGEM	PÇ	1	439,00	439,00
13	CABO DE FREIO DE MÃO	PÇ	2	191,00	382,00
14	CILINDRO DE RODA	PÇ	2	190,00	380,00
15	CILINDRO MESTRE	PÇ	1	290,00	290,00
16	COIFA DA RODA	PÇ	4	69,00	276,00
17	CORREIA ALTERNADOR	PÇ	2	124,00	248,00
18	CORREIA COMANDO DENTADA	PÇ	2	186,00	372,00
19	COXIM DA CAIXA	PÇ	4	300,00	1.200,00
20	COXIM DO MOTOR	PÇ	4	332,00	1.328,00
21	CUBO RODA TRASEIRA COMPLETO	PÇ	4	234,00	936,00
22	DISCO DE FREIO	PÇ	4	265,00	1.060,00
23	FILTRO DE AR	PÇ	4	72,00	288,00
24	FILTRO DE COMBUSTIVEL	PÇ	4	62,00	248,00
25	FILTRO DE OLEO	PÇ	4	54,00	216,00
26	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA MOTOR	PÇ	1	119,00	119,00
27	JG DE JUNTA	PÇ	1	364,00	364,00
28	JUNTA HOMOCINETICA	PÇ	2	330,00	660,00
29	KIT BATEDOR DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	PÇ	4	298,00	1.192,00
30	KIT BATEDOR TRASEIRO	PÇ	4	298,00	1.192,00
31	KIT EMBREAGEM	PÇ	1	754,00	754,00
32	LONA FREIO COMPLETA COM SAPATAS	PÇ	4	308,00	1.232,00
33	MOLA ESPIRAL	PÇ	4	330,00	1.320,00
34	PALHETA LIMPADOR	PÇ	2	90,00	180,00
35	PASTILHA DE FREIO	PÇ	4	187,00	748,00
36	PIVO DE SUSPENÇÃO DIANTEIRO	PÇ	4	200,00	800,00
37	PRE-FILTRO BOMBA COMBUSTÍVEL	PÇ	4	118,00	472,00
38	RADIADOR	PÇ	1	677,00	677,00



39	ROLAMENTO DA CORREIA DO ALTERNADOR	PC	2	149,00	298,00
40	ROLAMENTO DA CORREIA DENTADA	PC	2	88,00	176,00
41	ROLAMENTO DIANTEIRO	PC	2	134,00	268,00
42	TAMBOR DE FREIO	PC	2	254,00	508,00
43	TERMINAL DE DIREÇÃO	PC	4	148,00	592,00
44	VÁLVULA TERMOSTÁTICA	PC	1	320,00	320,00
45	VELA DE INGNICÃO	PC	4	65,00	260,00
46	TENSOR	PC	1	420,00	420,00
47	TERMINAL DIREÇÃO	PC	4	202,00	808,00
				<b>Total do Lote</b>	<b>29.795,00</b>

**LOTE 006 - FORD COURIER PLACA NQD0169 ANO 2010**

<b>CÓDIGO</b>	<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>PREÇO UNIT.</b>	<b>PREÇO TOTAL</b>
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PC	2	390,00	780,00
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	PC	2	350,00	700,00
3	BARRA ESTABILIZADORA DIANT	PC	2	98,00	196,00
4	BATENTE AMORTECEDOR DIANT	PC	4	102,00	408,00
5	BOMBA D AGUA	PC	1	290,00	290,00
6	BOMBA DE COMBUSTIVEL	PC	1	307,00	307,00
7	BRONZE BIELA	PC	4	99,00	396,00
8	BRONZE FIXO	PC	4	124,00	496,00
9	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA	PC	4	55,00	220,00
10	BUZINA	PC	1	87,00	87,00
11	CABO DE VELA	PC	4	108,00	432,00
12	CABO DE FREIO DE MÃO	PC	2	197,00	394,00
13	CATALISADOR	PC	1	750,00	750,00
14	CILINDRO MESTRE	PC	1	257,00	257,00
15	CORREIA ALTERNADOR	PC	2	98,00	196,00
16	COXIM MOTOR DIANT	PC	4	274,00	1.096,00
17	COXIM DA CAIXA	PC	4	217,00	868,00
18	CUBO DE RODA	PC	2	314,00	628,00
19	DISCO DE FREIO	PC	4	294,00	1.176,00
20	FILTRO AR	PC	4	65,00	260,00
21	FILTRO OLEO	PC	4	38,00	152,00
22	FILTRO COMBUSTIVEL	PC	4	58,00	232,00
23	JOGO JUNTA MOTOR	PC	1	425,00	425,00
24	JOGO DE PASTILHA FREIO DIANT	PC	4	174,00	696,00
25	JOGO DE SAPATA DE FREIO	PC	4	205,00	820,00
26	MANGUEIRA INFERIOR RADIADOR	PC	2	119,00	238,00
27	MANGOTE SUPERIOR DO RADIADOR	PC	2	119,00	238,00
28	MOLA ESPIRAL	PC	4	314,00	1.256,00
29	RESERVATÓRIO DE ÁGUA	PC	1	195,00	195,00
30	ROLAMENTO CORREIA ALT	PC	2	111,00	222,00
31	ROLAMENTO EMBREAGEM	PC	1	419,00	419,00
32	ROLAMENTO RODA DIANT	PC	4	185,00	740,00
33	ROLAMENTO RODA TRAS	PC	4	176,00	704,00
34	SENSOR PRESSAO	PC	1	449,00	449,00
35	SENSOR DE NIVEL	PC	1	190,00	190,00
36	PISTAO C/ ANEL	PC	4	219,00	876,00
37	PIVO	PC	4	165,00	660,00
38	POLIA BOMBA D AGUA	PC	1	185,00	185,00
39	POLIA VIRABREQUIM	PC	1	384,00	384,00
40	TAMBOR DE FREIO	PC	2	314,00	628,00
41	TENSOR	PC	1	219,00	219,00
42	VALVULA ADMISSAO	PC	4	48,00	192,00
43	VALVULA ESCAPE	PC	4	62,00	248,00
44	VALVULA TERMOSTATICA	PC	1	450,00	450,00
45	VELA	PC	4	45,00	180,00
				<b>Total do Lote</b>	<b>20.935,00</b>

**LOTE 007 - MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8L PLACA: OGE5B50 ANO 2017/ QFL9589 ANO 2014/ OGC5149  
ANO 2013/ OEY8H83 ANO 2013 / QFG0563 ANO 2017**

<b>CÓDIGO</b>	<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>PREÇO UNIT.</b>	<b>PREÇO TOTAL</b>
1	ABRACADEIRA DEIXO DE MOLA DIANTEIRO	PC	10	102,00	1.020,00
2	ABRACADEIRA FEIXO DE MOLA TRASEIRO	PC	10	102,00	1.020,00
3	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PC	10	420,00	4.200,00
4	AMORTECEDOR TRASEIRO	PC	10	401,00	4.010,00
5	ANEL SINCRONIZADOR	PC	5	509,00	2.545,00
6	ARRUELA TRAVA RODA DIANTEIRA	PC	10	50,00	500,00
7	BARRA DE DIREÇÃO GRANDE	PC	10	720,00	7.200,00
8	BARRA DE DIREÇÃO PEQUENA	PC	10	650,00	6.500,00
9	BOIA TANQUE	PC	5	250,00	1.250,00
10	BOMBA DE AGUA	PC	5	1.131,00	5.655,00
11	BOMBA DE OLEO	PC	5	1.460,00	7.300,00
12	BUCHA FEIXO DE MOLA DIANTEIRA	PC	10	119,00	1.190,00
13	BUCHA FEIXO DE MOLA TRASEIRA	PC	10	108,00	1.080,00
14	BUZINA	PC	5	117,00	585,00
15	CABO ACELERADOR	PC	5	280,00	1.400,00
16	CABO MULTIPLAS FUNÇÕES	PC	5	350,00	1.750,00
17	CABO SELETOR	PC	5	1.800,00	9.000,00
18	CALOTA RODA DIANTEIRA	PC	2	278,00	556,00
19	CAMISA CILINDRO	PC	10	237,00	2.370,00
20	CANO DE ESCAPE	PC	2	1.008,00	2.016,00
21	CATRACA DE FREIO	PC	10	387,00	3.870,00
22	CHAVE DE SETA LIMPADOR	PC	2	643,00	1.286,00
23	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	PC	5	463,00	2.315,00
24	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	PC	5	689,00	3.445,00
25	COLAR EMBREAGEM	PC	5	450,00	2.250,00
26	COLMEIA DO RADIADOR	PC	5	2.002,00	10.010,00
27	COXIM CAIXA DE MARCHA	PC	10	202,00	2.020,00
28	COXIM DO MOTOR	PC	10	320,00	3.200,00
29	CRUZETA DA TRANSMISSÃO	PC	5	250,00	1.250,00
30	CUICA DE FREIO	PC	10	590,00	5.900,00
31	EMBUCHAMENTO PONTA EIXO	PC	5	900,00	4.500,00
32	ESPELHO RETROVISOR	PC	8	410,00	3.280,00
33	FAROL DIANTEIRO	PC	8	656,00	5.248,00
34	FILTRO COMBUSTIVEL	PC	10	216,00	2.160,00
35	FILTRO DE AR	PC	10	175,00	1.750,00
36	FILTRO SEDMENTADOR	PC	10	186,00	1.860,00
37	FUSIVEL	PC	20	4,00	80,00
38	GUARNIÇÃO PARABRISA	PC	5	700,00	3.500,00
39	INTERRUPTOR FREIO	PC	5	220,00	1.100,00
40	JOGO BRONZE BIELA	PC	5	643,00	3.215,00
41	JOGO BRONZE FIXO	PC	5	741,00	3.705,00
42	JOGO JUNTA INFERIOR	PC	5	1.409,00	7.045,00
43	JOGO JUNTA SUPERIOR	PC	5	1.625,00	8.125,00
44	JOGO LONA DE FREIO DIANTEIRO	PC	10	450,00	4.500,00
45	JOGO LONA DE FREIO TRASEIRO	PC	10	390,00	3.900,00
46	JOGO PIVO INFERIOR E SUPERIOR	PC	10	684,00	6.840,00
47	KIT EMBREAGEM	PC	5	4.010,00	20.050,00
48	LAMPADA 1034	PC	10	13,00	130,00
49	LAMPADA 1141	PC	10	13,00	130,00
50	LAMPADA 67	PC	10	7,00	70,00
51	LAMPADA 69	PC	10	7,00	70,00
52	LAMPADA FAROL	PC	5	45,00	225,00
53	LAMPADA H7	PC	5	45,00	225,00
54	LANTERNA DIANTEIRA COM VIGIA	PC	8	109,00	872,00
55	LANTERNA LATERAL BALEIA	PC	8	68,00	544,00
56	LANTERNA TRASEIRA	PC	8	47,00	376,00
57	LUVA DA TRANSMISSÃO	PC	2	504,00	1.008,00

58	MANGUEIRA SUPERIOR DO RADIADOR	PC	5	255,00	1.275,00
59	MOLA 1ª TRASEIRA	PC	5	1.388,00	6.940,00
60	MOLA 2ª DIANTEIRA PARABOLICA	PC	5	1.491,00	7.455,00
61	MOLA 2ª TRASEIRA	PC	2	1.388,00	2.776,00
62	MOLA 3ª DA INTEIRA PARABOLICA	PC	5	1.491,00	7.455,00
63	MOLA 3ª TRASEIRA	PC	2	1.327,00	2.654,00
64	MOLA 4ª TRASEIRA	PC	2	1.327,00	2.654,00
65	MOLA 5ª TRASEIRA	PC	2	1.285,00	2.570,00
66	PALHETA DO LIMPADOR	PC	5	124,00	620,00
67	PARABRISA	PC	2	6.500,00	13.000,00
68	PARAFUSO CENTRO DIANTEIRO	PC	5	95,00	475,00
69	PARAFUSO CENTRO TRASEIRO	PC	5	95,00	475,00
70	PARAFUSO RODA COM PORCA	PC	20	78,00	1.560,00
71	PINO EMBUCHAMENTO PONTA EIXO	PC	5	186,00	930,00
72	PISTÃO COM ANEIS	PC	10	1.327,00	13.270,00
73	POLIA ALTERNADOR	PC	5	329,00	1.645,00
74	PONTEIRA DA TRANSMISSÃO	PC	2	590,00	1.180,00
75	RELE ALTERNADOR	PC	5	78,00	390,00
76	RELE BUZINA	PC	5	47,00	235,00
77	RETENTOR RODA DIANTEIRA	PC	10	72,00	720,00
78	RETENTOR SEMI ARVORE	PC	10	93,00	930,00
79	ROLAMENTO CENTRO	PC	5	290,00	1.450,00
80	ROLAMENTO PRIMARIO	PC	5	232,00	1.160,00
81	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXTERNA	PC	10	278,00	2.780,00
82	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INTERNA	PC	10	204,00	2.040,00
83	ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXTERNA	PC	10	227,00	2.270,00
84	ROLAMENTO RODA TRASEIRA INTERNA	PC	10	175,00	1.750,00
85	ROLAMENTO SECUNDARIO	PC	2	371,00	742,00
86	SAPATA DE FREIO	PC	10	512,00	5.120,00
87	SENSOR FILTRO SEDIMENTADOR	PC	2	520,00	1.040,00
88	SENSOR NIVEL DE AGUA	PC	2	386,00	772,00
89	SENSOR PRESSAO DE OLEO	PC	2	432,00	864,00
90	SENSOR ROTACAO	PC	2	405,00	810,00
91	TAMBOR FREIO DIANTEIRO	PC	4	1.990,00	7.960,00
92	TAMBOR FREIO TRASEIRO	PC	4	2.300,00	9.200,00
93	TERMINAL DE DIREÇÃO	PC	10	251,00	2.510,00
94	VALVULA APU	PC	2	761,00	1.522,00
95	VALVULA DESCARGA RAPIDA	PC	2	142,00	284,00
96	VALVULA PEDAL	PC	2	990,00	1.980,00
97	VALVULA SOLENOIDE	PC	2	1.013,00	2.026,00
				<b>Total do Lote</b>	<b>296.690,00</b>

**LOTE 008 - MICRO-ONIBUS IVECO CITYCLASS PLACA OFH6446 ANO 2012**

<b>CÓDIGO</b>	<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>PREÇO UNIT.</b>	<b>PREÇO TOTAL</b>
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PC	2	713,00	1.426,00
3	AMORTECEDOR TRAZEIRO	PC	2	586,00	1.172,00
4	ATUADOR DA EMBREAGEM	PC	1	715,00	715,00
5	BATENTE AMORTECEDOR TRAZEIRO	PC	4	365,00	1.460,00
6	BATERIA 100 AMP	PC	2	1.500,00	3.000,00
8	BOBINA	PC	1	292,00	292,00
9	BOMBA D'ÁGUA	PC	1	990,00	990,00
10	BOMBA DE COMBUSTÍVEL	PC	1	1.507,00	1.507,00
11	BOMBA DE ÓLEO LUBRIFICANTE	PC	1	1.884,00	1.884,00
12	BORRACHA PORTAS DIANT. E TRAZ.	PC	2	422,00	844,00
13	BOTÃO VIDRO ELETRICO LD E LE	PC	1	162,00	162,00
14	BRAÇO DO LIMPADOR	PC	2	314,00	628,00
15	BRONZE BIELA MOTOR	PC	2	625,00	1.250,00
16	BRONZE FIXO MOTOR	PC	2	787,00	1.574,00
17	BUCHA EIXO TRAZEIRO	PC	4	182,00	728,00
18	BUCHA ESTABILIZADA DIANT.	PC	4	93,00	372,00

19	BUCHA ESTABILIZADOR TRAZ.	PC	4	98,00	392,00
20	BUCHA FEIXO DE MOLAS TRAZ.	PC	4	91,00	364,00
21	BUCHA FEIXO DE MOLAS TRAZ. PEQ.	PC	4	98,00	392,00
22	BUZINA	PC	1	83,00	83,00
23	CABO DE EMBREAGEM	PC	1	418,00	418,00
24	CABO DO ACELERADOR	PC	1	345,00	345,00
25	CABO FREIO DE MÃO	PC	1	367,00	367,00
26	CAMISA C/ CILINDRO MOTOR	PC	4	260,00	1.040,00
27	CHAVE DE SETA	PC	1	575,00	575,00
28	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	PC	1	374,00	374,00
29	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	PC	1	581,00	581,00
30	CILINDRO RODA TRAZEIRA	PC	2	316,00	632,00
31	COLA PARA PARABRISA	PC	2	103,00	206,00
32	COLAR DE EMBREAGEM	PC	1	760,00	760,00
33	CORREIA DENTADA	PC	4	202,00	808,00
34	CORREIA DO ALTERNADOR	PC	4	296,00	1.184,00
35	CORREIA HIDRAULICA	PC	2	190,00	380,00
36	COXIM AMORTECEDOR TRAZ.	PC	4	404,00	1.616,00
37	COXIM CAMBIO	PC	2	698,00	1.396,00
38	COXIM DO AMORTECEDOR	PC	2	302,00	604,00
39	COXIM DO MOTOR CENTRAL	PC	2	561,00	1.122,00
40	COXIM DO MOTOR LE. E LD.	PC	2	593,00	1.186,00
41	CRUZETA COLUNA DIREÇÃO	PC	2	280,00	560,00
42	DISCO DE EMBREAGEM	PC	1	1.954,00	1.954,00
43	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	PC	4	645,00	2.580,00
44	DISCO DE FREIO TRAZ.	PC	4	634,00	2.536,00
46	FUSÍVEL	PC	5	4,00	20,00
47	IMPULSOR P/ MOTOR PARTIDA	PC	1	271,00	271,00
48	INDUZIDO P/ MOTOR DE PARTIDA	PC	1	515,00	515,00
49	INTERRUPTOR DE FREIO	PC	1	176,00	176,00
50	INTERRUPTOR DE PRESSÃO DO ÓLEO	PC	1	294,00	294,00
51	JOGO JUNTA DO MOTOR	PC	1	2.465,00	2.465,00
52	JOGO LONA FREIO TRAZEIRO	PC	4	315,00	1.260,00
53	JOGO SAPATA FREIO	PC	4	304,00	1.216,00
54	JUNTA COLETOR ADMISSÃO	PC	2	90,00	180,00
55	JUNTA DO CABEÇOTE	PC	2	591,00	1.182,00
56	JUNTA DO CARTER	PC	1	233,00	233,00
57	JUNTA TAMPA DE VÁLVULA	PC	2	185,00	370,00
58	LAMPADA 1034	PC	4	13,00	52,00
59	LAMPADA 1141	PC	4	13,00	52,00
60	LAMPADA 67 12V	PC	4	7,00	28,00
61	LAMPADA 69 12V	PC	4	7,00	28,00
62	LAMPADA H4 12V	PC	4	45,00	180,00
63	LAMPADA H7 12V	PC	4	45,00	180,00
64	LANTERNA TRAZEIRA	PC	2	295,00	590,00
65	MANGOTE DA BOMBA D'ÁGUA	PC	1	167,00	167,00
66	MANGOTE DO RADIADOR	PC	1	512,00	512,00
68	PALHETA LIMPADOR	PC	2	94,00	188,00
70	PARAFUSO DE RODA	PC	4	49,00	196,00
71	PISTÃO C/ ANEL MOTOR	PC	2	951,00	1.902,00
72	PIVO	PC	4	650,00	2.600,00
73	POLIA DO AR CONDICIONADO	PC	1	539,00	539,00
74	POLIA DO TENSOR	PC	1	374,00	374,00
75	REGULADOR DE VOLTAGEM	PC	1	302,00	302,00
76	RELE AUXILIAR	PC	2	52,00	104,00
77	RELE DE BUZINA	PC	2	49,00	98,00
78	RELE DE PISCA	PC	2	65,00	130,00
79	RELE DE RÉ	PC	1	82,00	82,00
80	REPARO PINÇA FREIO DIANT. C/ PISTÃO	PC	2	314,00	628,00
81	REPARO PINÇA FREIO TRAZ. C/ PISTÃO	PC	2	291,00	582,00
82	RESERVATÓRIO DE ÁGUA	PC	1	808,00	808,00

83	RETENTOR DA RODA	PC	4	94,00	376,00
84	RETENTOR DE VÁLVULA	PC	4	95,00	380,00
85	RETENTOR DO VOLANTE	PC	2	530,00	1.060,00
86	RETROVISOR	PC	2	850,00	1.700,00
87	ROLAMENTO DE RODA DIANT.	PC	4	206,00	824,00
88	ROLAMENTO DE RODA TRAZ.	PC	4	293,00	1.172,00
89	ROLAMENTO DO COMPRESOR	PC	2	248,00	496,00
90	ROLAMENTO DO TENSOR CORREIA DENTADA	PC	2	373,00	746,00
91	ROTOR	PC	1	696,00	696,00
92	SAPATA DE FREIO	PC	4	480,00	1.920,00
93	SENSOR DE TEMPERATURA	PC	1	285,00	285,00
94	SENSOR DE VELOCIDADE	PC	1	402,00	402,00
96	SOQUETE PISCA	PC	2	49,00	98,00
98	TENSOR	PC	1	578,00	578,00
99	TERMINAL DE DIREÇÃO	PC	2	199,00	398,00
100	TRIZETA	PC	2	309,00	618,00
101	VÁLVULA ADMISSÃO DO MOTOR	PC	4	87,00	348,00
102	VÁLVULA ESCAPE DO MOTOR	PC	4	89,00	356,00
103	VÁLVULA PEDAL FREIO	PC	1	850,00	850,00
				<b>Total do Lote</b>	<b>72.266,00</b>

**LOTE 009 - ONIBUS VOLKSWAGEN 15190 PLACAS: OFG8537 ANO 2012/ OFA3059 ANO 2011/ OFH3556 ANO 2012**

<b>CÓDIGO</b>	<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>PREÇO UNIT.</b>	<b>PREÇO TOTAL</b>
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PC	6	630,00	3.780,00
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	PC	6	590,00	3.540,00
3	ANEL SINCRONIZADOR	PC	6	192,00	1.152,00
4	BARRA DIRECAO GRANDE	PC	6	1.400,00	8.400,00
5	BARRA DIRECAO PEQUENA	PC	6	1.150,00	6.900,00
6	BATERIA 150AMP	PC	6	1.700,00	10.200,00
7	BOMBA D'AGUA	PC	3	950,00	2.850,00
8	BOMBA ÓLEO	PC	3	1.980,00	5.940,00
9	BRONZE BIELA	PC	6	212,00	1.272,00
10	BRONZE FIXO	PC	6	161,00	966,00
11	BUCHA BIELA	PC	6	75,00	450,00
12	BUCHA ESTABILIZADORA DIANTEIRA	PC	12	36,00	432,00
13	BUCHA ESTABILIZADORA TRASEIRA	PC	12	39,00	468,00
14	CATRACA FREIO DIANTEIRO	PC	12	307,00	3.684,00
15	CATRACA FREIO TRASEIRO	PC	12	295,00	3.540,00
16	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	PC	3	309,00	927,00
17	CRUZETA TRANSMISSAO	PC	6	230,00	1.380,00
18	CUICA DE FREIO	PC	6	412,00	2.472,00
19	EIXO BENDIX MOTOR DE PARTIDA	PC	3	291,00	873,00
20	EIXO PRIMARIO	PC	3	2.201,00	6.603,00
21	EIXO SECUNDÁRIO	PC	3	2.626,00	7.878,00
22	ESPEHO RETROVISOR	PC	6	401,00	2.406,00
23	FAROL	PC	6	610,00	3.660,00
24	FILTRO DE AR PRIMARIO	PC	12	192,00	2.304,00
25	FILTRO DE COMBUSTIVEL	PC	12	160,00	1.920,00
26	FILTRO LUBRIFICANTE	PC	12	150,00	1.800,00
27	FILTRO SEDMENTADOR	PC	12	240,00	2.880,00
28	FUSIVEL	PC	20	4,00	80,00
29	GUARNICAO PARABRISA	PC	3	1.000,00	3.000,00
30	INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA	PC	3	509,00	1.527,00
31	JOGO ARRUELA ENCOSTO	PC	3	99,00	297,00
32	JOGO EMBUCHAMENTO PONTA DE EIXO	PC	3	882,00	2.646,00
33	JOGO ESCOVA MOTOR DE PARTIDA	PC	3	57,00	171,00
34	JOGO JUNTA INFERIOR	PC	3	1.290,00	3.870,00
35	JOGO LONA DE FREIO DIANTEIRA	PC	12	560,00	6.720,00
36	JOGO LONA DE FREIO TRASEIRA	PC	12	480,00	5.760,00

37	JUNTA DO CABEÇOTE	PC	3	260,00	780,00
38	JUNTA DO COLETOR DE ESCAPE	PC	3	47,00	141,00
39	JUNTA TAMPA DISTRIBUIÇÃO	PC	3	125,00	375,00
40	JUNTA TAMPA VALVULA	PC	3	39,00	117,00
41	JUNTA DO COLETOR DE ADMISSÃO	PC	3	26,00	78,00
42	KIT COMPRESSOR AR	PC	3	1.210,00	3.630,00
43	KIT EMBREAGEM	PC	3	4.500,00	13.500,00
44	KIT MOTOR	PC	6	980,00	5.880,00
45	LAMPADA 1034	PC	12	13,00	156,00
46	LAMPADA 1141	PC	12	13,00	156,00
47	LAMPADA 69	PC	12	7,00	84,00
48	LAMPADA H4	PC	12	45,00	540,00
49	LAMPADA H7	PC	12	45,00	540,00
50	LANTERNA TRASEIRA	PC	6	280,00	1.680,00
51	LUVA DE TRANSMISSAO	PC	3	550,00	1.650,00
52	MOLA 2ª DIANTEIRA	PC	6	1.526,00	9.156,00
53	MOLA 2ª TRASEIRA	PC	3	1.578,00	4.734,00
54	MOLA 3ª TRASEIRA	PC	3	1.552,00	4.656,00
55	MOLA 4ª TRASEIRA	PC	3	1.552,00	4.656,00
56	MOLA MESTRE DIANTEIRA	PC	6	1.640,00	9.840,00
57	PALHETA LIMPADOR	PC	6	230,00	1.380,00
58	PARABRISA	PC	3	6.900,00	20.700,00
59	PINO EMBUCHAMETO	PC	6	301,00	1.806,00
60	PONTEIRA TRANSMISSAO	PC	3	750,00	2.250,00
61	PORTA ESCOVA MOTOR DE PARTIDA	PC	3	125,00	375,00
62	REPARO CAIXA DE DIREÇÃO	PC	3	517,00	1.551,00
63	RETENTOR DIANTEIRO CAIXA	PC	6	67,00	402,00
64	RETENTOR POLIA	PC	3	92,00	276,00
65	RETENTOR RODA DIANTEIRA	PC	12	93,00	1.116,00
66	RETENTOR RODA TRASEIRA	PC	12	91,00	1.092,00
67	RETENTOR TRASEIRO CAIXA	PC	6	78,00	468,00
68	RETENTOR VOLANTE	PC	6	130,00	780,00
69	ROLAMENTO AGULHA	PC	6	161,00	966,00
70	ROLAMENTO CENTRO	PC	6	187,00	1.122,00
71	ROLAMENTO EIXO PRIMARIO	PC	3	223,00	669,00
72	ROLAMENTO EIXO SECUNDÁRIO	PC	3	268,00	804,00
73	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXTERNA	PC	12	355,00	4.260,00
74	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INTERNA	PC	12	327,00	3.924,00
75	ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXTERNO	PC	12	304,00	3.648,00
76	ROLAMENTO RODA TRASEIRA INTERNO	PC	12	319,00	3.828,00
77	ROLETES	PC	6	10,00	60,00
78	SERVO EMBREAGEM	PC	3	2.050,00	6.150,00
79	SILICONE	PC	3	47,00	141,00
80	SINCRONIZADOR	PC	3	1.860,00	5.580,00
81	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO	PC	4	2.010,00	8.040,00
82	TAMBOR FREIO TRASEIRO	PC	4	1.800,00	7.200,00
83	TERMINAL DIRECAO	PC	6	295,00	1.770,00
84	VALVULA DESCARGA RAPIDA	PC	3	156,00	468,00
85	VALVULA GOVERNADORA	PC	3	291,00	873,00
86	VALVULA PEDAL	PC	3	944,00	2.832,00
87	VALVULA RELE	PC	3	488,00	1.464,00
88	VIDRO JANELA LATERAL	PC	4	450,00	1.800,00
				<b>Total do Lote</b>	<b>262.892,00</b>

**LOTE 010 - ONIBUS VOLKSWAGEN NEOBUS PLACA QFA5E21 ANO 2020**

<b>CÓDIGO</b>	<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>PREÇO UNIT.</b>	<b>PREÇO TOTAL</b>
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PC	4	706,00	2.824,00
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	PC	4	650,00	2.600,00
3	ANEL SINCRONIZADOR	PC	2	192,00	384,00
4	BARRA DIRECAO GRANDE	PC	1	2.014,00	2.014,00

5	BARRA DIRECAO PEQUENA	PC	1	1.183,00	1.183,00
6	BATERIA 150AMP	PC	2	1.700,00	3.400,00
7	BOMBA D'AGUA	PC	2	830,00	1.660,00
8	BOMBA ÓLEO	PC	2	1.050,00	2.100,00
9	BRONZE BIELA	PC	4	212,00	848,00
10	BRONZE FIXO	PC	4	161,00	644,00
11	BUCHA BIELA	PC	4	75,00	300,00
12	BUCHA ESTABILIZADORA DIANTEIRA	PC	4	36,00	144,00
13	BUCHA ESTABILIZADORA TRASEIRA	PC	4	39,00	156,00
14	CATRACA FREIO DIANTEIRO	PC	4	295,00	1.180,00
15	CATRACA FREIO TRASEIRO	PC	4	295,00	1.180,00
16	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	PC	2	309,00	618,00
17	CRUZETA TRANSMISSAO	PC	4	230,00	920,00
18	CUICA DE FREIO	PC	4	412,00	1.648,00
19	EIXO BENDIX MOTOR DE PARTIDA	PC	1	291,00	291,00
20	EIXO PRIMARIO	PC	1	2.201,00	2.201,00
21	EIXO SECUNDÁRIO	PC	1	2.626,00	2.626,00
22	ESPEHO RETROVISOR	PC	2	309,00	618,00
23	FAROL	PC	2	368,00	736,00
24	FILTRO DE AR PRIMARIO	PC	4	192,00	768,00
25	FILTRO DE COMBUSTIVEL	PC	4	160,00	640,00
26	FILTRO LUBRIFICANTE	PC	4	150,00	600,00
27	FILTRO SEDMENTADOR	PC	4	265,00	1.060,00
28	FUSIVEL	PC	5	4,00	20,00
29	GUARNICAO PARABRISA	PC	2	800,00	1.600,00
30	INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA	PC	1	509,00	509,00
31	JOGO ARRUELA ENCOSTO	PC	2	99,00	198,00
32	JOGO EMBUCHAMENTO PONTA DE EIXO	PC	2	882,00	1.764,00
33	JOGO ESCOVA MOTOR DE PARTIDA	PC	2	57,00	114,00
34	JOGO JUNTA INFERIOR	PC	2	990,00	1.980,00
35	JOGO LONA DE FREIO DIANTEIRA	PC	4	405,00	1.620,00
36	JOGO LONA DE FREIO TRASEIRA	PC	4	306,00	1.224,00
37	JUNTA DO CABEÇOTE	PC	2	260,00	520,00
38	JUNTA DO COLETOR DE ESCAPE	PC	2	47,00	94,00
39	JUNTA TAMPA DISTRIBUIÇÃO	PC	2	125,00	250,00
40	JUNTA TAMPA VALVULA	PC	2	39,00	78,00
41	JUNTA DO COLETOR DE ADMISSÃO	PC	2	26,00	52,00
42	KIT COMPRESSOR AR	PC	1	835,00	835,00
43	KIT EMBREAGEM	PC	1	4.500,00	4.500,00
44	KIT MOTOR	PC	4	900,00	3.600,00
45	LAMPADA 1034	PC	4	13,00	52,00
46	LAMPADA 1141	PC	4	13,00	52,00
47	LAMPADA 69	PC	4	7,00	28,00
48	LAMPADA H4	PC	4	45,00	180,00
49	LAMPADA H7	PC	4	45,00	180,00
50	LANTERNA TRASEIRA	PC	2	151,00	302,00
51	LUVA DE TRANSMISSAO	PC	2	520,00	1.040,00
52	MOLA 2ª DIANTEIRA	PC	2	1.526,00	3.052,00
53	MOLA 2ª TRASEIRA	PC	2	1.578,00	3.156,00
54	MOLA 3ª TRASEIRA	PC	2	1.552,00	3.104,00
55	MOLA 4ª TRASEIRA	PC	2	1.552,00	3.104,00
56	MOLA MESTRE DIANTEIRA	PC	2	1.640,00	3.280,00
57	PALHETA LIMPADOR	PC	2	140,00	280,00
58	PARABRISA	PC	1	6.436,00	6.436,00
59	PINO EMBUCHAMETO	PC	4	228,00	912,00
60	PONTEIRA TRANSMISSAO	PC	2	520,00	1.040,00
61	PORTA ESCOVA MOTOR DE PARTIDA	PC	2	125,00	250,00
62	REPARO CAIXA DE DIREÇÃO	PC	2	517,00	1.034,00
63	RETENTOR DIANTEIRO CAIXA	PC	2	67,00	134,00
64	RETENTOR POLIA	PC	2	92,00	184,00
65	RETENTOR RODA DIANTEIRA	PC	4	93,00	372,00

66	RETENTOR RODA TRASEIRA	PC	4	91,00	364,00
67	RETENTOR TRASEIRO CAIXA	PC	2	78,00	156,00
68	RETENTOR VOLANTE	PC	2	130,00	260,00
69	ROLAMENTO AGULHA	PC	2	161,00	322,00
70	ROLAMENTO CENTRO	PC	2	187,00	374,00
71	ROLAMENTO EIXO PRIMARIO	PC	2	223,00	446,00
72	ROLAMENTO EIXO SECUNDÁRIO	PC	2	268,00	536,00
73	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXTERNA	PC	4	306,00	1.224,00
74	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INTERNA	PC	4	285,00	1.140,00
75	ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXTERNO	PC	4	260,00	1.040,00
76	ROLAMENTO RODA TRASEIRA INTERNO	PC	4	306,00	1.224,00
77	ROLETES	PC	4	10,00	40,00
78	SERVO EMBREAGEM	PC	1	1.702,00	1.702,00
79	SILICONE	PC	2	47,00	94,00
80	SINCRONIZADOR	PC	1	1.661,00	1.661,00
81	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO	PC	2	1.800,00	3.600,00
82	TAMBOR FREIO TRASEIRO	PC	2	1.800,00	3.600,00
83	TERMINAL DIRECAO	PC	4	275,00	1.100,00
84	VALVULA DESCARGA RAPIDA	PC	2	156,00	312,00
85	VALVULA GOVERNADORA	PC	2	291,00	582,00
86	VALVULA PEDAL	PC	2	890,00	1.780,00
87	VALVULA RELE	PC	2	488,00	976,00
88	VIDRO JANELA LATERAL	PC	2	436,00	872,00
				<b>Total do Lote</b>	<b>103.878,00</b>

**LOTE 011 - ONIBUS CAIO LO PLACA SKU0H65 ANO 2022/2023**

<b>CÓDIGO</b>	<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>PREÇO UNIT.</b>	<b>PREÇO TOTAL</b>
1	ABRAÇADEIRA TRASMISSÃO	PC	2	28,00	56,00
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PC	4	540,00	2.160,00
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	PC	4	510,00	2.040,00
4	ANTICHAMAS	PC	1	231,00	231,00
5	ARANHA RODA TRASEIRA	PC	4	27,00	108,00
6	ARRUELA PINO DIANT.	PC	2	17,00	34,00
7	BANDEJA LE E LD	PC	2	520,00	1.040,00
8	BARRA CURTA DE DIREÇÃO	PC	1	1.769,00	1.769,00
9	BARRA DE DIREÇÃO LONGA	PC	1	1.793,00	1.793,00
10	BATEDOR INFERIOR	PC	2	161,00	322,00
11	BATEDOR SUPERIOR	PC	2	166,00	332,00
12	BATENTE AMORTECEDOR TRASEIRO	PC	2	169,00	338,00
13	BATENTE FEIXO DE MOLAS TRAS	PC	2	174,00	348,00
14	BATERIA 150 AMP.	PC	2	1.700,00	3.400,00
15	BIELETA	PC	2	123,00	246,00
16	BOBINA	PC	2	300,00	600,00
17	BUCHA DA BANDEJA DIANT.	PC	4	41,00	164,00
18	BUCHA DA BANDEJA TRAS.	PC	4	50,00	200,00
19	BUCHA ESTABILIZADOR DIANT.	PC	4	46,00	184,00
20	BUCHA ESTABILIZADOR TRAS INFERIOR	PC	4	37,00	148,00
21	BUCHA ESTABILIZADOR TRAS MEIO	PC	4	39,00	156,00
22	BUCHA ESTABILIZADOR TRAS SUPERIOR	PC	4	39,00	156,00
23	BUCHA MOLA DIANT.	PC	4	91,00	364,00
24	BUCHA MOLA TRASEIRA	PC	4	90,00	360,00
25	BUZINA	PC	2	82,00	164,00
26	CABO DE EMBREAGEM	PC	2	313,00	626,00
27	CABO DO ACELERADOR	PC	2	497,00	994,00
28	CABO FREIO DE MÃO	PC	1	415,00	415,00
29	CABO SELETOR	PC	1	905,00	905,00
30	CATRACA FREIO DIANT.	PC	2	560,00	1.120,00
31	CATRACA FREIO TRAS	PC	2	560,00	1.120,00
32	CHAVE DE SETA	PC	1	479,00	479,00
33	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	PC	2	309,00	618,00



34	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	PC	1	495,00	495,00
35	CILINDRO RODA	PC	2	179,00	358,00
36	COLA PARA PARABRISA	PC	2	86,00	172,00
37	CORREIA DO ALTERNADOR	PC	2	112,00	224,00
38	CORREIA HIDRAULICA	PC	2	230,00	460,00
39	COXIM CAIXA DE MACHA	PC	2	382,00	764,00
40	COXIM DO AMORTECEDOR DIANT.	PC	2	145,00	290,00
41	COXIM DO MOTOR L/D	PC	2	374,00	748,00
42	COXIM ESCAPAMENTO TRASEIRO	PC	2	29,00	58,00
43	COXIM MOTOR L/E	PC	2	349,00	698,00
44	CRUZETA TRANSMISSÃO	PC	2	480,00	960,00
45	CUICA DE FREIO	PC	4	580,00	2.320,00
46	DIAFRAGMA DIANT.	PC	2	30,00	60,00
47	DISCO FREIO DIANTEIRO	PC	4	461,00	1.844,00
48	DISCO FREIO TRASEIRO	PC	4	478,00	1.912,00
49	EMBREAGEM VISCOSA	PC	1	1.200,00	1.200,00
50	ESTICADOR DA CORREIA	PC	1	430,00	430,00
51	FAROL LD	PC	1	199,00	199,00
52	FAROL LE	PC	1	193,00	193,00
53	FILTRO AR PRIMARIO	PC	4	253,00	1.012,00
54	FILTRO AR SECUNDARIO	PC	4	176,00	704,00
55	FILTRO LUBRIFICANTE	PC	4	155,00	620,00
56	FILTRO COMBUSTIVEL	PC	4	186,00	744,00
57	FILTRO SEDMENTADOR	PC	4	228,00	912,00
58	FILTRO APU	PC	4	186,00	744,00
59	FREZADO DA TRASNMISSAO	PC	1	966,00	966,00
60	FUSÍVEL	PC	5	3,00	15,00
61	IMPULSOR P/ MOTOR PARTIDA	PC	1	304,00	304,00
62	INDUZIDO	PC	1	693,00	693,00
63	INTERRUPTOR DE FREIO	PC	1	90,00	90,00
64	JOGO EMBUCH. MANGA EIXO DIANT.	PC	2	977,00	1.954,00
65	JOGO ESCOVA MOTOR PARTIDA	PC	2	49,00	98,00
66	JOGO LONA FREIO DIANTEIRO	PC	4	500,00	2.000,00
67	JOGO LONA FREIO TRASEIRO	PC	4	550,00	2.200,00
68	JOGO MOLA SAPATA FREIO	PC	2	181,00	362,00
69	JOGO REPARO PINÇA FREIO	PC	2	250,00	500,00
70	JOGO SAPATA FREIO MÃO	PC	2	257,00	514,00
71	JUMELO DIANT. MOLA SUSPENSÃO	PC	2	367,00	734,00
72	JUNTA CARTER	PC	1	258,00	258,00
73	KIT DE EMBREAGEM	PC	1	3.991,00	3.991,00
74	LAMPADA 1034 24V	PC	5	13,00	65,00
75	LÂMPADA 1141 24V	PC	5	13,00	65,00
76	LÂMPADA 67	PC	5	7,00	35,00
77	LÂMPADA 69 24 V	PC	5	7,00	35,00
78	LÂMPADA FAROL	PC	5	45,00	225,00
79	LANTERNA LATERAL	PC	2	95,00	190,00
80	LANTERNA TRASEIRA	PC	2	163,00	326,00
81	MANGOTE DE ÁGUA	PC	2	174,00	348,00
82	MANGOTE INFERIOR DO RAD.	PC	2	190,00	380,00
83	MANGOTE SUPERIOR DO RAD.	PC	2	191,00	382,00
84	MANGUEIRA DA CUICA	PC	2	87,00	174,00
85	MANGUEIRA FREIO DIANT.	PC	2	86,00	172,00
86	MANGUEIRA FREIO TRASEIRO	PC	2	83,00	166,00
87	MANGUEIRA INTERCOLER	PC	2	243,00	486,00
88	MOLA DA CUICA FREIO	PC	3	206,00	618,00
89	MOLA 1ª DIANTEIRA PARABOLICA	PC	2	1.394,00	2.788,00
90	MOLA 1ª DIANTEIRA RETA	PC	2	1.321,00	2.642,00
91	MOLA 1ª DIANTEIRA VIRADA	PC	2	1.321,00	2.642,00
92	MOLA 2ª DIANTEIRA	PC	2	1.290,00	2.580,00
93	MOLA 3ª DIANTEIRA	PC	2	1.290,00	2.580,00
94	MOLA 1ª TRASEIRA PARABOLICA	PC	2	1.394,00	2.788,00

95	MOLA 1ª TRASEIRA VIRADA	PC	2	1.321,00	2.642,00
96	MOLA 2ª TRASEIRA	PC	2	1.321,00	2.642,00
97	MOLA 3ª TRASEIRA	PC	2	1.290,00	2.580,00
98	PALHETA LIMPADOR	PC	2	160,00	320,00
99	PARAFUSO RODA	PC	4	95,00	380,00
100	PARAFUSO CENTRO	PC	2	93,00	186,00
101	PINO MOLA DIANT. SUSPENSÃO	PC	2	69,00	138,00
102	PINO MOLA TRAZ.	PC	2	64,00	128,00
103	PIVO	PC	2	223,00	446,00
104	POLIA DO ALTERNADOR	PC	2	550,00	1.100,00
105	PONTEIRA TRANSMISSÃO	PC	1	694,00	694,00
106	PORTA ESCOVA	PC	4	131,00	524,00
107	REGULADOR DE VOLTAGEM	PC	1	302,00	302,00
108	RELE ALTERNADOR	PC	2	47,00	94,00
109	RELE AUXILIAR	PC	2	46,00	92,00
110	RELE DE BUZINA	PC	2	49,00	98,00
111	RELE DE PISCA	PC	2	50,00	100,00
112	REPARO CENTRAL DA CUICA	PC	2	154,00	308,00
113	RESERVATÓRIO D'ÁGUA	PC	1	734,00	734,00
114	RETENTOR DA POLIA	PC	2	153,00	306,00
115	RETENTOR DO VOLANTE	PC	2	292,00	584,00
116	RETENTOR PINHÃO	PC	2	294,00	588,00
117	RETENTOR RODA DIANT.	PC	4	61,00	244,00
118	RETENTOR RODA TRAS	PC	4	83,00	332,00
119	RETROVISOR	PC	2	310,00	620,00
120	ROLAMENTO CENTRO	PC	2	278,00	556,00
121	ROLAMENTO DE EMBREAGEM	PC	1	1.002,00	1.002,00
122	ROLAMENTO DO VOLANTE	PC	2	312,00	624,00
123	ROLAMENTO RODA DIANT EXT	PC	2	309,00	618,00
124	ROLAMENTO RODA DIANT INT	PC	2	298,00	596,00
125	ROLAMENTO RODA TRAS EXT.	PC	2	398,00	796,00
126	ROLAMENTO RODA TRAS INT.	PC	2	404,00	808,00
127	SENSOR DE VELOCIDADE	PC	1	622,00	622,00
128	SENSOR NÍVEL DE COMBUSTÍVEL	PC	2	308,00	616,00
129	SENSOR TEMPERATURA	PC	2	171,00	342,00
130	SIRENE DE RÉ	PC	2	52,00	104,00
131	SOQUETE FAROL	PC	2	42,00	84,00
132	SOQUETE PISCA	PC	2	27,00	54,00
133	TERMINAL DE DIREÇÃO LD	PC	2	213,00	426,00
134	TERMINAL DE DIREÇÃO LE	PC	2	213,00	426,00
135	TRIZETA	PC	2	275,00	550,00
136	VÁLVULA DE PEDAL	PC	1	875,00	875,00
137	VÁLVULA TERMOSTÁTICA	PC	2	350,00	700,00
				<b>Total do Lote</b>	<b>101.458,00</b>

**LOTE 012 - CAMINHAO VOLKSWAGEN 26280 PIPA PLACA OGD7249 ANO 2013/ CAÇAMBA PLACA NQE4D51 ANO 2013**

<b>CÓDIGO</b>	<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>PREÇO UNIT.</b>	<b>PREÇO TOTAL</b>
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PC	4	605,00	2.420,00
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	PC	4	590,00	2.360,00
3	ANEL SINCRONIZADOR	PC	2	192,00	384,00
4	BARRA DIRECAO GRANDE	PC	2	1.300,00	2.600,00
5	BARRA DIRECAO PEQUENA	PC	2	990,00	1.980,00
6	BATERIA 150AMP	PC	2	1.700,00	3.400,00
7	BOMBA D'AGUA	PC	2	830,00	1.660,00
8	BOMBA ÓLEO	PC	2	980,00	1.960,00
9	BRONZE BIELA	PC	4	212,00	848,00
10	BRONZE FIXO	PC	4	161,00	644,00
11	BUCHA BIELA	PC	4	75,00	300,00
12	BUCHA ESTABILIZADORA DIANTEIRA	PC	8	36,00	288,00

13	BUCHA ESTABILIZADORA TRASEIRA	PC	8	39,00	312,00
14	CATRACA FREIO DIANTEIRO	PC	4	295,00	1.180,00
15	CATRACA FREIO TRASEIRO	PC	4	295,00	1.180,00
16	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	PC	2	309,00	618,00
17	CRUZETA TRANSMISSAO	PC	4	230,00	920,00
18	CUICA DE FREIO	PC	4	412,00	1.648,00
19	EIXO BENDIX MOTOR DE PARTIDA	PC	2	291,00	582,00
20	EIXO PRIMARIO	PC	2	2.201,00	4.402,00
21	EIXO SECUNDÁRIO	PC	2	2.626,00	5.252,00
22	ESPEHO RETROVISOR	PC	4	309,00	1.236,00
23	FAROL	PC	4	368,00	1.472,00
24	FILTRO DE AR PRIMARIO	PC	4	192,00	768,00
25	FILTRO DE COMBUSTIVEL	PC	4	160,00	640,00
26	FILTRO LUBRIFICANTE	PC	4	150,00	600,00
27	FILTRO SEDMENTADOR	PC	4	240,00	960,00
28	FUSIVEL	PC	10	4,00	40,00
29	GUARNICAO PARABRISA	PC	2	750,00	1.500,00
30	INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA	PC	2	509,00	1.018,00
31	JOGO ARRUELA ENCOSTO	PC	2	99,00	198,00
32	JOGO EMBUCHAMENTO PONTA DE EIXO	PC	2	882,00	1.764,00
33	JOGO ESCOVA MOTOR DE PARTIDA	PC	2	57,00	114,00
34	JOGO JUNTA INFERIOR	PC	2	990,00	1.980,00
35	JOGO LONA DE FREIO DIANTEIRA	PC	4	405,00	1.620,00
36	JOGO LONA DE FREIO TRASEIRA	PC	4	306,00	1.224,00
37	JUNTA DO CABECOTE	PC	2	260,00	520,00
38	JUNTA DO COLETOR DE ESCAPE	PC	2	47,00	94,00
39	JUNTA TAMPA DISTRIBUIÇÃO	PC	2	125,00	250,00
40	JUNTA TAMPA VALVULA	PC	2	39,00	78,00
41	JUNTA DO COLETOR DE ADMISSÃO	PC	2	26,00	52,00
42	KIT COMPRESSOR AR	PC	2	835,00	1.670,00
43	KIT EMBREAGEM	PC	2	4.300,00	8.600,00
44	KIT MOTOR	PC	4	750,00	3.000,00
45	LAMPADA 1034	PC	10	13,00	130,00
46	LAMPADA 1141	PC	10	13,00	130,00
47	LAMPADA 69	PC	10	7,00	70,00
48	LAMPADA H4	PC	10	45,00	450,00
49	LAMPADA H7	PC	10	45,00	450,00
50	LANTERNA TRASEIRA	PC	4	151,00	604,00
51	LUVA DE TRANSMISSAO	PC	4	480,00	1.920,00
52	MOLA 2ª DIANTEIRA	PC	4	1.526,00	6.104,00
53	MOLA 2ª TRASEIRA	PC	4	1.578,00	6.312,00
54	MOLA 3ª TRASEIRA	PC	4	1.552,00	6.208,00
55	MOLA 4ª TRASEIRA	PC	4	1.552,00	6.208,00
56	MOLA MESTRE DIANTEIRA	PC	4	1.640,00	6.560,00
57	PALHETA LIMPADOR	PC	4	140,00	560,00
58	PARABRISA	PC	2	6.436,00	12.872,00
59	PINO EMBUCHAMETO	PC	4	228,00	912,00
60	PONTEIRA TRANSMISSAO	PC	2	520,00	1.040,00
61	PORTA ESCOVA MOTOR DE PARTIDA	PC	2	125,00	250,00
62	REPARO CAIXA DE DIREÇÃO	PC	2	517,00	1.034,00
63	RETENTOR DIANTEIRO CAIXA	PC	2	67,00	134,00
64	RETENTOR POLIA	PC	2	92,00	184,00
65	RETENTOR RODA DIANTEIRA	PC	8	93,00	744,00
66	RETENTOR RODA TRASEIRA	PC	8	91,00	728,00
67	RETENTOR TRASEIRO CAIXA	PC	2	78,00	156,00
68	RETENTOR VOLANTE	PC	2	130,00	260,00
69	ROLAMENTO AGULHA	PC	2	161,00	322,00
70	ROLAMENTO CENTRO	PC	4	187,00	748,00
71	ROLAMENTO EIXO PRIMARIO	PC	2	223,00	446,00
72	ROLAMENTO EIXO SECUNDÁRIO	PC	2	268,00	536,00
73	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXTERNA	PC	8	306,00	2.448,00

74	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INTERNA	PC	8	285,00	2.280,00
75	ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXTERNO	PC	8	260,00	2.080,00
76	ROLAMENTO RODA TRASEIRA INTERNO	PC	8	306,00	2.448,00
77	ROLETES	PC	8	10,00	80,00
78	SERVO EMBREAGEM	PC	2	1.702,00	3.404,00
79	SILICONE	PC	2	47,00	94,00
80	SINCRONIZADOR	PC	2	1.661,00	3.322,00
81	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO	PC	2	1.800,00	3.600,00
82	TAMBOR FREIO TRASEIRO	PC	2	1.800,00	3.600,00
83	TERMINAL DIRECAO	PC	4	275,00	1.100,00
84	VALVULA DESCARGA RAPIDA	PC	2	156,00	312,00
85	VALVULA GOVERNADORA	PC	2	291,00	582,00
86	VALVULA PEDAL	PC	2	850,00	1.700,00
87	VALVULA RELE	PC	2	488,00	976,00
88	VIDRO JANELA LATERAL	PC	2	436,00	872,00
				<b>Total do Lote</b>	<b>149.306,00</b>

**LOTE 013 - CAMINHAO FORD CARGO 2429CAÇAMBA PLACA QFV7934 ANO 2017**

<b>CÓDIGO</b>	<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>PREÇO UNIT.</b>	<b>PREÇO TOTAL</b>
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PC	2	590,00	1.180,00
2	AMORTECEDOR TRASEIRO CABINE	PC	2	1.050,00	2.100,00
3	ARANHA RODA TRASEIRO	PC	4	34,00	136,00
4	BARRA DIREÇÃO	PC	2	1.714,00	3.428,00
5	BATERIA 150 AMPERES	PC	2	1.700,00	3.400,00
6	BIELA	PC	2	861,00	1.722,00
7	BOMBA D'AGUA	PC	1	1.086,00	1.086,00
8	BOMBA OLEO	PC	1	2.061,00	2.061,00
9	BUCHA MOLA DIANTEIRA	PC	8	118,00	944,00
10	CATRACA FREIO DIANTEIRO	PC	4	550,00	2.200,00
11	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	PC	1	391,00	391,00
12	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	PC	1	472,00	472,00
13	CORREIA	PC	2	199,00	398,00
14	COXIM MOTOR DIANTEIRO	PC	4	349,00	1.396,00
15	COXIM MOTOR TRASEIRO	PC	4	436,00	1.744,00
16	CRUZETA TRANSMISSÃO	PC	2	369,00	738,00
17	CUICA FREIO	PC	2	890,00	1.780,00
18	DIAFRAGMA DIANTEIRO	PC	4	35,00	140,00
19	FLAUTA D'AGUA	PC	1	973,00	973,00
20	FREZADO DA TRANSMISSÃO	PC	1	980,00	980,00
21	FUSIVEL	PC	10	3,00	30,00
22	GARFO EMBREAGEM	PC	1	1.166,00	1.166,00
23	GRAMPO MOLA	PC	4	119,00	476,00
24	GUARNIÇÃO PARABRISAS	PC	1	878,00	878,00
25	INDUZIDO	PC	1	600,00	600,00
26	JOGO ESCOVA	JG	1	224,00	224,00
27	JOGO LONA DIANTEIRO	JG	4	344,00	1.376,00
28	JOGO LONA TRASEIRO	JG	4	402,00	1.608,00
29	JUNTA CARTER	PC	1	348,00	348,00
30	KIT EMBREAGEM	KIT	1	5.200,00	5.200,00
31	LÂMPADA PISCA	PC	12	7,00	84,00
32	LÂMPADA FAROL	PC	8	46,00	368,00
33	MOTOR PARTIDA	PC	1	2.750,00	2.750,00
34	PALHETA LIMPADOR	PC	2	171,00	342,00
35	PARABRISAS	PC	1	4.500,00	4.500,00
36	PARAFUSO C/PORCA CENTRO MOLA	PC	5	50,00	250,00
37	PARAFUSO CENTRO	PC	5	44,00	220,00
38	REPARO CAIXA DIREÇÃO	PC	1	919,00	919,00
39	REPARO COMPRESSOR	PC	1	405,00	405,00
40	REPARO CUICA	PC	1	241,00	241,00
41	RETENTOR PINHÃO	PC	2	253,00	506,00

42	RETENTOR POLIA	PC	2	333,00	666,00
43	RETENTOR RODA DIANTEIRA	PC	4	83,00	332,00
44	RETENTOR RODA TRASEIRA	PC	4	112,00	448,00
45	RETENTOR VOLANTE	PC	2	330,00	660,00
46	ROLAMENTO RODA EXTERNO DIANTEIRO	PC	2	286,00	572,00
47	ROLAMENTO RODA EXTERNO TRASEIRO	PC	2	440,00	880,00
48	ROLAMENTO RODA INTERNO DIANTEIRO	PC	2	253,00	506,00
49	ROLAMENTO RODA INTERNO TRASEIRO	PC	2	363,00	726,00
50	ROLAMENTO VOLANTE	PC	2	110,00	220,00
51	ROLETE EIXO PRIMÁRIO	PC	2	89,00	178,00
52	SEMI EIXO	PC	1	1.761,00	1.761,00
53	TAMBOR FREIO DIANTEIRO	PC	2	1.417,00	2.834,00
54	TAMBOR FREIO TRASEIRO	PC	2	1.881,00	3.762,00
55	TERMINAL DIREÇÃO	PC	4	235,00	940,00
56	VALVULA DESCARGA RÁPIDA	PC	1	240,00	240,00
57	VALVULA GOVERNADORA	PC	1	385,00	385,00
58	VIDRO JANELA LATERAL	PC	2	453,00	906,00
				<b>Total do Lote</b>	<b>65.776,00</b>
				<b>TOTAL</b>	<b>1.209.651,00</b>

### 3.0.OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

3.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

3.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.

3.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

3.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

3.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

3.6.Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

### 4.0.DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

4.1.Havendo proposta ou lance vencedor com valor para o respectivo lote relacionado acima, na coluna código:

4.1.1.Com indícios que conduzam a uma presunção relativa de inexecuibilidade, pelo critério definido no Art. 48, II, da Lei 8.666/93, em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, poderá ser dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 03 (três) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços, conforme parâmetros do mesmo Art. 48, II, sob pena de desconsideração do lote.

4.2.Salienta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o lote correspondente.

4.3.O valor estimado que o ORC se propõe a pagar pelo objeto da presente licitação - Valor de Referência -, está acima indicado.

4.4.Os lances verbais serão efetuados em unidade monetária nacional.

### 5.0.MODELO DA PROPOSTA

5.1.É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta de preços correspondente, podendo o licitante apresentar a sua proposta no próprio modelo fornecido, desde que seja devidamente preenchido, conforme faculta o instrumento convocatório - Anexo 01.

---

**LENILSON BEZERRA DA SILVA**

Secretário



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2023

**PROPOSTA**

**REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2023**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DO CONGO/PB.

PROPONENTE:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

1 - VW GOL PLACA QFT3935 ANO 2017						
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO		PÇ	2		
2	AMORTECEDOR TRASEIRO		PÇ	2		
3	ANTI-CHAMA		PÇ	2		
4	BATEDOR AMORTECEDOR		PÇ	2		
5	BATERIA		PÇ	1		
6	BIELETA		PÇ	2		
7	BICO INJETOR		PÇ	4		
8	BOBINA IGNIÇÃO		PÇ	1		
9	BÓIA COMBUSTÍVEL		PÇ	1		
10	BOMBA DE ÁGUA		PÇ	1		
11	BOMBA DE COMBUSTÍVEL		PÇ	1		
12	BOMBA DE ÓLEO		PÇ	1		
13	BRONZE DE BIELA		PÇ	1		
14	BRONZE FIXO		PÇ	1		
15	BUCHA DA BANDEJA		PÇ	4		
16	CABO DE FREIO		PÇ	1		
17	CABO EMBREAGEM		PÇ	1		
18	CABO IGNIÇÃO		PÇ	1		
19	CAMISA CILINDRO		PÇ	4		
20	CANO DE ÁGUA		PÇ	1		
21	CARCAÇA BOMBA DE ÁGUA		PÇ	1		
22	CARTER ÓLEO		PÇ	1		
23	CILINDRO MESTRE		PÇ	1		
24	CILINDRO RODA		PÇ	2		
25	COLA SILICONE		PÇ	2		
26	COMANDO VÁLVULA		PÇ	1		
27	CORREIA DENTADA		PÇ	2		
28	CORREIA ALTERNADOR		PÇ	2		
29	DISCO DE FREIO		PÇ	4		
30	ENGRENAGEM		PÇ	1		
31	ESPOLETA		PÇ	6		
32	FILTRO DE AR		PÇ	2		
33	FILTRO DE COMBUSTÍVEL		PÇ	2		

34	IMPULSOR MOTOR PARTIDA		PC	1		
35	INTERRUPTOR ÓLEO		PC	1		
36	JOGO DE JUNTA		PC	1		
37	JOGO PASTILHA DE FREIO		PC	2		
38	JUNTA HOMOCINÉTICA		PC	2		
39	KIT EMBREAGEM		PC	1		
40	LAMPADA 1034		PC	10		
41	LAMPADA 1141		PC	10		
42	LONA DE FREIO		PC	4		
43	MANGOTE		PC	2		
44	MANGUEIRA DE INJEÇÃO		PC	2		
45	MOLA ASPIRAL		PC	2		
46	PALHETA LIMPADOR		PC	2		
47	PARABRISA		PC	1		
48	PARAFUSO CABEÇOTE		PC	6		
49	PARAFUSO DE RODA		PC	6		
50	PISTÃO C/ ANEL		PC	4		
51	PIVÔ SUSPENSÃO INFERIOR		PC	2		
52	PIVÔ SUSPENSÃO SUPERIOR		PC	2		
53	RADIADOR		PC	1		
54	RESERVATÓRIO DE ÁGUA		PC	1		
55	ROLAMENTO ALTERNADOR		PC	1		
56	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA		PC	2		
57	ROLAMENTO RODA TRASEIRA		PC	2		
58	ROLAMENTO TENSOR		PC	2		
59	SEDE		PC	4		
60	SENSOR DE TEMPERATURA		PC	1		
61	SONDA LAMBDA		PC	2		
62	TAMBOR DE FREIO		PC	2		
63	TERMINAL DE DIREÇÃO		PC	2		
64	TUCHO		PC	4		
65	VÁLVULA DE ADMISSÃO		PC	4		
66	VÁLVULA DE ESCAPE		PC	4		
67	VÁLVULA TERMOSTÁTICA		PC	1		
68	VELA		PC	4		

2 - FIAT ARGO PLACA RLW5G57

<b>CÓDIGO</b>	<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>MARCA/MODELO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>PREÇO UNIT.</b>	<b>PREÇO TOTAL</b>
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO		PC	2		
2	AMORTECEDOR TRASEIRO		PC	2		
3	ARTICULAÇÃO AXIAL		PC	2		
4	ATUADOR MARCHA LENTA		PC	1		
5	BATERIA		PC	1		
6	BANDEJA TRASEIRA		PC	2		
7	BIELETA		PC	2		
8	BICO INJETOR		PC	4		
9	BÓIA COMBUSTÍVEL		PC	1		
10	BOBINA IGNIÇÃO		PC	1		
11	BOMBA COMBUSTÍVEL		PC	1		
12	BOMBA D'ÁGUA		PC	1		
13	BRONZINA		PC	4		
14	BUCHA BANDEJA TRASEIRA		PC	8		
15	CABO IGNIÇÃO		PC	1		
16	CABO DE FREIO		PC	1		
17	CABO EMBREAGEM		PC	1		
18	CAMISA PISTÃO		PC	4		
19	CILINDRO MESTRE DUPLO		PC	2		
20	CILINDRO RODA TRASEIRA		PC	2		
21	CONECTOR MANGUEIRA COMBUSTÍVEL		PC	2		
22	CORREIA ALTERNADOR		PC	2		
23	CORREIA DENTADA		PC	2		
24	COXIM AMORTECEDOR		PC	4		

25	CUBO RODA DIANTEIRA		PÇ	2		
26	CUBO RODA TRASEIRA		PÇ	2		
27	DISCO FREIO DIANTEIRO		PÇ	4		
28	ESPOLETA		PÇ	4		
29	PAR MOLAS TRASEIRO		PÇ	2		
30	FLEXÍVEL FREIO DIANTEIRO		PÇ	2		
31	FLEXÍVEL FREIO TRASEIRO		PÇ	2		
32	FILTRO COMBUSTÍVEL		PÇ	4		
33	JUNTA HOMOCINÉTICA LD		PÇ	2		
34	JUNTA HOMOCINÉTICA LE		PÇ	2		
35	JOGO DE JUNTA		PÇ	1		
36	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO		PÇ	2		
37	KIT EMBREAGEM		PÇ	1		
38	KIT INJEÇÃO ELETRÔNICA		PÇ	1		
39	KIT REPARO JUNTA HOMOCINÉTICA		PÇ	2		
40	LÂMPADA H4 FAROL		PÇ	5		
41	LÂMPADA DE FREIO		PÇ	5		
42	MANGUEIRA COMBUSTÍVEL		PÇ	2		
43	MANGOTE		PÇ	2		
44	PARABRISA		PÇ	1		
45	PALHETA LIMPADOR DIANTEIRO		PÇ	2		
46	PASTILHA FREIO DIANTEIRO		PÇ	4		
47	PIVÔ SUSPENSÃO INFERIOR		PÇ	2		
48	PISTÃO C/ ANEL		PÇ	4		
49	PLUG ELETRÔNICO		PÇ	1		
50	RADIADOR		PÇ	1		
51	REPARO CX. DIREÇÃO		PÇ	1		
52	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA		PÇ	4		
53	ROLAMENTO TENSOR CORREIA		PÇ	2		
54	ROLAMENTO ALTERNADOR		PÇ	2		
55	SAPATA FREIO		PÇ	4		
56	SEDE VÁLVULA		PÇ	4		
57	SENSOR DE POSIÇÃO BORBOLETA		PÇ	1		
58	SENSOR ROTAÇÃO		PÇ	1		
59	SENSOR TEMPERATURA		PÇ	1		
60	SERVO FREIO		PÇ	1		
61	SONDA LAMBDA		PÇ	2		
62	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO		PÇ	2		
63	TAMPA BOMBA COMBUSTÍVEL		PÇ	1		
64	TAMPA RESERVATÓRIO		PÇ	1		
65	TERMINAL BATERIA		PÇ	4		
66	TERMINAL DE DIREÇÃO		PÇ	2		
67	TUCHO		PÇ	4		
68	VÁLVULA DE ADMISSÃO		PÇ	4		
69	VÁLVULA DE ESCAPE		PÇ	4		
70	VÁLVULA TERMOSTÁTICA		PÇ	1		
71	VELA IGNIÇÃO		PÇ	8		

3 - FIAT UNO PLACA OEX4736 ANO 2012

<b>CÓDIGO</b>	<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>MARCA/MODELO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>PREÇO UNIT.</b>	<b>PREÇO TOTAL</b>
1	AMORTECEDORES DIANTEIRO		PÇ	2		
2	AMORTECEDORES TRASEIRO		PÇ	2		
3	ANEIS DE SEGMENTO		PÇ	2		
4	AUTOMATICO DO MOTOR DE PARTIDO		PÇ	1		
5	BANDEIJAS		PÇ	2		
6	BARRA DE DIREÇÃO		PÇ	1		
7	BATERIA		PÇ	1		
8	BOBINA DE IGNIÇÃO		PÇ	1		
9	BOMBA D'ÁGUA		PÇ	1		
10	BOMBA DE COMBUSTIVEL – KIT		PÇ	1		
11	BOMBA DE ÓLEO		PÇ	1		
12	BOBINA DE CAMPO		PÇ	1		



13	BORRACHA DO BRAÇO OSCILANTE	PC	4	
14	BRAÇO AXIAL	PC	2	
15	BRAÇO OSCILANTE	PC	2	
16	BRONZE DE BIELA – JOGO	PC	1	
17	BRONZE FIXO – JOGO	PC	1	
18	BUCHA COMANDO	PC	4	
19	BUCHA DE BIELA	PC	2	
20	BUCHAS DE BANDEIJA	PC	4	
21	BUCHAS DO TIRANTE	PC	4	
22	BUZINA	PC	1	
23	CABO ACELERADOR	PC	1	
24	CABO DE EMBREAGEM	PC	1	
25	CABO DE FREIO	PC	1	
26	CABO FREIO MÃO	PC	1	
27	CATRACA P/REGULAGEM SAPATA	PC	2	
28	CENTRALIZADOR	PC	1	
29	CHAVE DE SETA	PC	1	
30	CILINDRO DE RODA	PC	2	
31	CILINDRO MESTRE	PC	1	
32	COIFA P/CAIXA DIREÇÃO	PC	2	
33	COLA PARA JUNTAS	PC	2	
34	COLAR DE EMBREAGEM	PC	1	
35	CORREIA DO ALTERNADOR	PC	2	
36	CORREIA DENTADA	PC	2	
37	COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	PC	2	
38	COXIM DO MOTOR	PC	2	
39	CUBO DE RODA DIANTEIRO	PC	2	
40	CUBO DE RODA TRASEIRO	PC	2	
41	CUBO SICRONIZADOR	PC	2	
42	DISCOS DE FREIO	PC	2	
43	ESTABILIZADOR	PC	2	
44	ESTATOR P/ALTERNADOR	PC	1	
45	GUIA DE VÁLVULA	PC	2	
46	IMPULSOR P/MOTOR PARTIDA	PC	1	
47	INDUZIDO P/MOTOR PARTIDA	PC	1	
48	INTERRUPTOR TEMPERATURA RADIADOR	PC	1	
49	JOGO BUCHA CAIXA DIREÇÃO	PC	2	
50	JOGO DE CABO DE VELA	PC	4	
51	JOGO DE ESCOVA ALTERNADOR	PC	1	
52	JOGO DE HASTE P/SAPATA	PC	1	
53	JOGO DE JUNTA CAIXA-DE- MARCHA	PC	2	
54	JOGO DE JUNTA MOTOR COMPLETO	PC	1	
55	JOGO DE LONA DA SAPATA DE FREIO	PC	2	
56	JOGO DE PASTILHA DE FREIO	PC	2	
57	JUNTA CABEÇOTE	PC	4	
58	JUNTAS HOMOCINETICAS	PC	2	
59	KIT BATENTE DO AMORTECEDOR	PC	2	
60	KIT COIFA LADO CAMBIO	PC	2	
61	KIT COIFA LADO RODA	PC	2	
62	KIT DE EMBREAGEM	PC	1	
63	LAMPADA 1034	PC	5	
64	LAMPADA 1141	PC	5	
65	MANGOTE P/RADIADOR	PC	1	
66	MANGUEIRA DE FREIO DIANTEIRA	PC	2	
67	MANGUEIRA DE FREIO TRASEIRA	PC	2	
68	MOLA DA SUSPENSÃO DIANTEIRA	PC	1	
69	MOLA DA SUSPENSÃO TRASEIRA – FEIXE	PC	1	
70	PALHETA LIMPADOR	PC	2	
71	PÁRA-BRISA	PC	1	
72	PISTÃO DO MOTOR	PC	4	

73	PIVÔ – AMBOS OS LADOS		PC	2		
74	RADIADOR		PC	1		
75	REGULADOR DE VOLTAGEM		PC	1		
76	RELE P/PISCA		PC	1		
77	RETENTOR DO PRIMARIO		PC	2		
78	RETENTOR P/TRAMBULADOR		PC	2		
79	RETENTOR VOLANTE		PC	2		
80	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA		PC	2		
81	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA		PC	2		
82	SENSOR DE POSIÇÃO DE BORBOLETA		PC	1		
83	SONDA LAMBIDA		PC	2		
84	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO		PC	2		
85	TERMINAL DIREÇÃO DIREITO		PC	2		
86	TERMINAL DE DIREÇÃO ESQUERDO		PC	2		
87	TRIZETA DA CAIXA		PC	1		

4 - CITROEN AIRCROSS PLACA QSA6124 ANO 2018

<b>CÓDIGO</b>	<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>MARCA/MODELO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>PREÇO UNIT.</b>	<b>PREÇO TOTAL</b>
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO		PC	2		
2	AMORTECEDOR TRASEIRO		PC	2		
3	ANEL SEGMENTO		PC	2		
4	ATUADOR DE EMBREAGEM		PC	1		
5	BATENTE MOLA TRASEIRA EXTERNA		PC	2		
6	BATENTE MOLA TRASEIRA INTERNA		PC	2		
7	BATERIA DE 60 A		PC	1		
8	BICO INJETOR		PC	4		
9	BIELETA		PC	4		
10	BORRACHA DA BARRA ESTABILIZADOR		PC	4		
11	BRAÇO AXIAL DA SUSPENÇÃO DIANTEIRA		PC	4		
12	BRONZINA DA BIELA		PC	4		
13	BUCHA DA BANDEJA TRASEIRA		PC	8		
14	CABO ACELERADOR		PC	1		
15	CABO DE FREIO DE MÃO		PC	2		
16	CABO DE VELAS		JG	2		
17	COXIM DO AMORTECEDOR		PC	4		
18	COXIM DA CAIXA		PC	2		
19	CUBO DE RODA TRASEIRA COMPLETA		PC	2		
20	DISCO DE FREIO		PC	4		
21	FILTRO DE AR		PC	2		
22	FILTRO DE COMBUSTIVEL		PC	2		
23	FILTRO DE OLEO		PC	2		
24	IMPULSOR DE PARTIDA		PC	1		
25	INDUZIDO DE PARTIDA		PC	1		
26	JOGO DE BIELA		JG	1		
27	JOGO DE BRONZE FIXO		JG	1		
28	JOGO DE JUNTA		JG	1		
29	JUNTA HOMOCINETICA		PC	2		
30	KIT BATEDOR DO AMORTECEDOR DIANTEIRO		KIT	2		
31	KIT BATEDOR DO AMORTECEDOR TRASEIRO		KIT	2		
32	KIT EMBREAGEM		KIT	1		
33	LAMPADA FAROL		PC	6		
34	LONA FREIO COMPLETA COM SAPATAS		PC	2		
35	MOLA DIANTEIRA		PC	2		
36	MANGOTE INFERIOR DO RADIADOR		PC	1		
37	MANGOTE SUPERIOR DO RADIADOR		PC	1		

38	MANGUEIRA DE FREIO DIANTEIRA		PC	2		
39	PALHETA LIMPADOR		PC	2		
40	PASTILHA DE FREIO		JG	2		
41	PIVO DE SUSPENÇÃO DIANTEIRO		PC	4		
42	PRESILHA PASTILHA		PC	4		
43	PRE-FILTRO BOMBA COMBUSTÍVEL		PC	2		
44	RESERVATÓRIO D'ÁGUA		PC	1		
45	RETENTOR DE POLIA		PC	1		
46	RETENTOR DO COMANDO DE VALVULA		PC	1		
47	RETENTOR DO VIRABREQUIM		PC	1		
48	ROLAMENTO DA CORREIA DO ALTERNADOR		PC	1		
49	ROLAMENTO DA CORREIA DENTADA		PC	1		
50	ROLAMENTO DIANTEIRO		PC	4		
51	ROLAMENTO TRASEIRO		PC	2		
52	SONDA LAMBDA		PC	2		
53	TAMBOR DE FREIO		PC	2		
54	VELA DE INIGNIÇÃO		PC	4		

5 - SPIN LTZ PLACA SLB0E20 ANO 2023

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO		PC	2		
2	AMORTECEDOR TRASEIRO		PC	2		
3	BATERIA DE 60 HP		PC	2		
4	BIELETA		PC	2		
5	BICO INJETOR		PC	4		
6	BOMBA DAGUA		PC	1		
7	BOMBA DE OLEO COMPLETA COM PESCADOR		PC	1		
8	BRAÇO AXIAL DA SUSPENÇÃO DIANTEIRA		PC	2		
9	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADOR EXTERNA		PC	8		
10	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADOR INTERNA		PC	8		
11	CABO ACELERADOR		PC	2		
12	ATUADOR DE EMBREAGEM		PC	1		
13	CABO DE FREIO DE MÃO		PC	2		
14	CILINDRO DE RODA		PC	2		
15	CILINDRO MESTRE		PC	1		
16	COIFA DA RODA		PC	4		
17	CORREIA ALTERNADOR		PC	2		
18	CORREIA COMANDO DENTADA		PC	2		
19	COXIM DA CAIXA		PC	4		
20	COXIM DO MOTOR		PC	4		
21	CUBO RODA TRASEIRA COMPLETO		PC	4		
22	DISCO DE FREIO		PC	4		
23	FILTRO DE AR		PC	4		
24	FILTRO DE COMBUSTIVEL		PC	4		
25	FILTRO DE OLEO		PC	4		
26	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA MOTOR		PC	1		
27	JG DE JUNTA		PC	1		
28	JUNTA HOMOCINETICA		PC	2		
29	KIT BATEDOR DO AMORTECEDOR DIANTEIRO		PC	4		
30	KIT BATEDOR TRASEIRO		PC	4		
31	KIT EMBREAGEM		PC	1		
32	LONA FREIO COMPLETA COM SAPATAS		PC	4		
33	MOLA ESPIRAL		PC	4		
34	PALHETA LIMPADOR		PC	2		

35	PASTILHA DE FREIO		PÇ	4		
36	PIVO DE SUSPENSÃO DIANTEIRO		PÇ	4		
37	PRE-FILTRO BOMBA COMBUSTÍVEL		PÇ	4		
38	RADIADOR		PÇ	1		
39	ROLAMENTO DA CORREIA DO ALTERNADOR		PÇ	2		
40	ROLAMENTO DA CORREIA DENTADA		PÇ	2		
41	ROLAMENTO DIANTEIRO		PÇ	2		
42	TAMBOR DE FREIO		PÇ	2		
43	TERMINAL DE DIREÇÃO		PÇ	4		
44	VÁLVULA TERMOSTÁTICA		PÇ	1		
45	VELA DE INIGNIÇÃO		PÇ	4		
46	TENSOR		PÇ	1		
47	TERMINAL DIREÇÃO		PÇ	4		

6 - FORD COURIER PLACA NQD0169 ANO 2010

<b>CÓDIGO</b>	<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>MARCA/MODELO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>PREÇO UNIT.</b>	<b>PREÇO TOTAL</b>
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO		PÇ	2		
2	AMORTECEDOR TRASEIRO		PÇ	2		
3	BARRA ESTABILIZADORA DIANT		PÇ	2		
4	BATENTE AMORTECEDOR DIANT		PÇ	4		
5	BOMBA D AGUA		PÇ	1		
6	BOMBA DE COMBUSTIVEL		PÇ	1		
7	BRONZE BIELA		PÇ	4		
8	BRONZE FIXO		PÇ	4		
9	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA		PÇ	4		
10	BUZINA		PÇ	1		
11	CABO DE VELA		PÇ	4		
12	CABO DE FREIO DE MÃO		PÇ	2		
13	CATALISADOR		PÇ	1		
14	CILINDRO MESTRE		PÇ	1		
15	CORREIA ALTERNADOR		PÇ	2		
16	COXIM MOTOR DIANT		PÇ	4		
17	COXIM DA CAIXA		PÇ	4		
18	CUBO DE RODA		PÇ	2		
19	DISCO DE FREIO		PÇ	4		
20	FILTRO AR		PÇ	4		
21	FILTRO OLEO		PÇ	4		
22	FILTRO COMBUSTIVEL		PÇ	4		
23	JOGO JUNTA MOTOR		PÇ	1		
24	JOGO DE PASTILHA FREIO DIANT		PÇ	4		
25	JOGO DE SAPATA DE FREIO		PÇ	4		
26	MANGUEIRA INFERIOR RADIADOR		PÇ	2		
27	MANGOTE SUPERIOR DO RADIADOR		PÇ	2		
28	MOLA ESPIRAL		PÇ	4		
29	RESERVATÓRIO DE ÁGUA		PÇ	1		
30	ROLAMENTO CORREIA ALT		PÇ	2		
31	ROLAMENTO EMBREAGEM		PÇ	1		
32	ROLAMENTO RODA DIANT		PÇ	4		
33	ROLAMENTO RODA TRAS		PÇ	4		
34	SENSOR PRESSAO		PÇ	1		
35	SENSOR DE NIVEL		PÇ	1		
36	PISTAO C/ ANEL		PÇ	4		
37	PIVO		PÇ	4		
38	POLIA BOMBA D AGUA		PÇ	1		
39	POLIA VIRABREQUIM		PÇ	1		
40	TAMBOR DE FREIO		PÇ	2		
41	TENSOR		PÇ	1		
42	VALVULA ADMISSAO		PÇ	4		
43	VALVULA ESCAPE		PÇ	4		
44	VALVULA TERMOSTATICA		PÇ	1		
45	VELA		PÇ	4		

7 -MICRO-ONIBUS VOLARE V8L PLACA: OGE5B50 ANO 2017/ QFL9589 ANO 2014/ OGC5149 ANO 2013/ OEY8H83 ANO 2013 / QFG0563 ANO 2017

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	ABRACADEIRA DEIXO DE MOLA DIANTEIRO		PÇ	10		
2	ABRACADEIRA FEIXO DE MOLA TRASEIRO		PÇ	10		
3	AMORTECEDOR DIANTEIRO		PÇ	10		
4	AMORTECEDOR TRASEIRO		PÇ	10		
5	ANEL SINCRONIZADOR		PÇ	5		
6	ARRUELA TRAVA RODA DIANTEIRA		PÇ	10		
7	BARRA DE DIREÇÃO GRANDE		PÇ	10		
8	BARRA DE DIREÇÃO PEQUENA		PÇ	10		
9	BOIA TANQUE		PÇ	5		
10	BOMBA DE AGUA		PÇ	5		
11	BOMBA DE OLEO		PÇ	5		
12	BUCHA FEIXO DE MOLA DIANTEIRA		PÇ	10		
13	BUCHA FEIXO DE MOLA TRASEIRA		PÇ	10		
14	BUZINA		PÇ	5		
15	CABO ACELERADOR		PÇ	5		
16	CABO MULTIPLAS FUNÇÕES		PÇ	5		
17	CABO SELETOR		PÇ	5		
18	CALOTA RODA DIANTEIRA		PÇ	2		
19	CAMISA CILINDRO		PÇ	10		
20	CANO DE ESCAPE		PÇ	2		
21	CATRACA DE FREIO		PÇ	10		
22	CHAVE DE SETA LIMPADOR		PÇ	2		
23	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM		PÇ	5		
24	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM		PÇ	5		
25	COLAR EMBREAGEM		PÇ	5		
26	COLMEIA DO RADIADOR		PÇ	5		
27	COXIM CAIXA DE MARCHA		PÇ	10		
28	COXIM DO MOTOR		PÇ	10		
29	CRUZETA DA TRANSMISSÃO		PÇ	5		
30	CUICA DE FREIO		PÇ	10		
31	EMBUCHAMENTO PONTA EIXO		PÇ	5		
32	ESPELHO RETROVISOR		PÇ	8		
33	FAROL DIANTEIRO		PÇ	8		
34	FILTRO COMBUSTIVEL		PÇ	10		
35	FILTRO DE AR		PÇ	10		
36	FILTRO SEDMENTADOR		PÇ	10		
37	FUSIVEL		PÇ	20		
38	GUARNIÇÃO PARABRISA		PÇ	5		
39	INTERRUPTOR FREIO		PÇ	5		
40	JOGO BRONZE BIELA		PÇ	5		
41	JOGO BRONZE FIXO		PÇ	5		
42	JOGO JUNTA INFERIOR		PÇ	5		
43	JOGO JUNTA SUPERIOR		PÇ	5		
44	JOGO LONA DE FREIO DIANTEIRO		PÇ	10		
45	JOGO LONA DE FREIO TRASEIRO		PÇ	10		
46	JOGO PIVO INFERIOR E SUPERIOR		PÇ	10		
47	KIT EMBREAGEM		PÇ	5		
48	LAMPADA 1034		PÇ	10		
49	LAMPADA 1141		PÇ	10		
50	LAMPADA 67		PÇ	10		
51	LAMPADA 69		PÇ	10		
52	LAMPADA FAROL		PÇ	5		
53	LAMPADA H7		PÇ	5		
54	LANTERNA DIANTEIRA COM VIGIA		PÇ	8		
55	LANTERNA LATERAL BALEIA		PÇ	8		
56	LANTERNA TRASEIRA		PÇ	8		
57	LUVA DA TRANSMISSÃO		PÇ	2		

58	MANGUEIRA SUPERIOR DO RADIADOR		PÇ	5		
59	MOLA 1ª TRASEIRA		PÇ	5		
60	MOLA 2ª DIANTEIRA PARABOLICA		PÇ	5		
61	MOLA 2ª TRASEIRA		PÇ	2		
62	MOLA 3ª DIANTEIRA PARABOLICA		PÇ	5		
63	MOLA 3ª TRASEIRA		PÇ	2		
64	MOLA 4ª TRASEIRA		PÇ	2		
65	MOLA 5ª TRASEIRA		PÇ	2		
66	PALHETA DO LIMPADOR		PÇ	5		
67	PARABRISA		PÇ	2		
68	PARAFUSO CENTRO DIANTEIRO		PÇ	5		
69	PARAFUSO CENTRO TRASEIRO		PÇ	5		
70	PARAFUSO RODA COM PORCA		PÇ	20		
71	PINO EMBUCHAMENTO PONTA EIXO		PÇ	5		
72	PISTÃO COM ANEIS		PÇ	10		
73	POLIA ALTERNADOR		PÇ	5		
74	PONTEIRA DA TRANSMISSÃO		PÇ	2		
75	RELE ALTERNADOR		PÇ	5		
76	RELE BUZINA		PÇ	5		
77	RETENTOR RODA DIANTEIRA		PÇ	10		
78	RETENTOR SEMI ARVORE		PÇ	10		
79	ROLAMENTO CENTRO		PÇ	5		
80	ROLAMENTO PRIMARIO		PÇ	5		
81	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXTERNA		PÇ	10		
82	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INTERNA		PÇ	10		
83	ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXTERNA		PÇ	10		
84	ROLAMENTO RODA TRASEIRA INTERNA		PÇ	10		
85	ROLAMENTO SECUNDARIO		PÇ	2		
86	SAPATA DE FREIO		PÇ	10		
87	SENSOR FILTRO SEDIMENTADOR		PÇ	2		
88	SENSOR NIVEL DE AGUA		PÇ	2		
89	SENSOR PRESSAO DE OLEO		PÇ	2		
90	SENSOR ROTACAO		PÇ	2		
91	TAMBOR FREIO DIANTEIRO		PÇ	4		
92	TAMBOR FREIO TRASEIRO		PÇ	4		
93	TERMINAL DE DIREÇÃO		PÇ	10		
94	VALVULA APU		PÇ	2		
95	VALVULA DESCARGA RAPIDA		PÇ	2		
96	VALVULA PEDAL		PÇ	2		
97	VALVULA SOLENOIDE		PÇ	2		

8 - MICRO-ONIBUS IVECO CITYCLASS PLACA OFH6446 ANO 2012

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO		PÇ	2		
3	AMORTECEDOR TRASEIRO		PÇ	2		
4	ATUADOR DA EMBREAGEM		PÇ	1		
5	BATENTE AMORTECEDOR TRASEIRO		PÇ	4		
6	BATERIA 100 AMP		PÇ	2		
8	BOBINA		PÇ	1		
9	BOMBA D'ÁGUA		PÇ	1		
10	BOMBA DE COMBUSTÍVEL		PÇ	1		
11	BOMBA DE ÓLEO LUBRIFICANTE		PÇ	1		
12	BORRACHA PORTAS DIANT. E TRAZ.		PÇ	2		
13	BOTÃO VIDRO ELETRICO LD E LE		PÇ	1		
14	BRAÇO DO LIMPADOR		PÇ	2		
15	BRONZE BIELA MOTOR		PÇ	2		
16	BRONZE FIXO MOTOR		PÇ	2		
17	BUCHA EIXO TRASEIRO		PÇ	4		

18	BUCHA ESTABILIZADA DIANT.		PÇ	4	
19	BUCHA ESTABILIZADOR TRAZ.		PÇ	4	
20	BUCHA FEIXO DE MOLAS TRAZ.		PÇ	4	
21	BUCHA FEIXO DE MOLAS TRAZ. PEQ.		PÇ	4	
22	BUZINA		PÇ	1	
23	CABO DE EMBREAGEM		PÇ	1	
24	CABO DO ACELERADOR		PÇ	1	
25	CABO FREIO DE MÃO		PÇ	1	
26	CAMISA C/ CILINDRO MOTOR		PÇ	4	
27	CHAVE DE SETA		PÇ	1	
28	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM		PÇ	1	
29	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM		PÇ	1	
30	CILINDRO RODA TRAZEIRA		PÇ	2	
31	COLA PARA PARABRISA		PÇ	2	
32	COLAR DE EMBREAGEM		PÇ	1	
33	CORREIA DENTADA		PÇ	4	
34	CORREIA DO ALTERNADOR		PÇ	4	
35	CORREIA HIDRAULICA		PÇ	2	
36	COXIM AMORTECEDOR TRAZ.		PÇ	4	
37	COXIM CAMBIO		PÇ	2	
38	COXIM DO AMORTECEDOR		PÇ	2	
39	COXIM DO MOTOR CENTRAL		PÇ	2	
40	COXIM DO MOTOR LE. E LD.		PÇ	2	
41	CRUZETA COLUNA DIREÇÃO		PÇ	2	
42	DISCO DE EMBREAGEM		PÇ	1	
43	DISCO DE FREIO DIANTEIRO		PÇ	4	
44	DISCO DE FREIO TRAZ.		PÇ	4	
46	FUSÍVEL		PÇ	5	
47	IMPULSOR P/ MOTOR PARTIDA		PÇ	1	
48	INDUZIDO P/ MOTOR DE PARTIDA		PÇ	1	
49	INTERRUPTOR DE FREIO		PÇ	1	
50	INTERRUPTOR DE PRESSÃO DO ÓLEO		PÇ	1	
51	JOGO JUNTA DO MOTOR		PÇ	1	
52	JOGO LONA FREIO TRAZEIRO		PÇ	4	
53	JOGO SAPATA FREIO		PÇ	4	
54	JUNTA COLETOR ADMISSÃO		PÇ	2	
55	JUNTA DO CABEÇOTE		PÇ	2	
56	JUNTA DO CARTER		PÇ	1	
57	JUNTA TAMPA DE VÁLVULA		PÇ	2	
58	LAMPADA 1034		PÇ	4	
59	LAMPADA 1141		PÇ	4	
60	LAMPADA 67 12V		PÇ	4	
61	LAMPADA 69 12V		PÇ	4	
62	LAMPADA H4 12V		PÇ	4	
63	LAMPADA H7 12V		PÇ	4	
64	LANTERNA TRAZEIRA		PÇ	2	
65	MANGOTE DA BOMBA D'ÁGUA		PÇ	1	
66	MANGOTE DO RADIADOR		PÇ	1	
68	PALHETA LIMPADOR		PÇ	2	
70	PARAFUSO DE RODA		PÇ	4	
71	PISTÃO C/ ANEL MOTOR		PÇ	2	
72	PIVO		PÇ	4	
73	POLIA DO AR CONDICIONADO		PÇ	1	
74	POLIA DO TENSOR		PÇ	1	
75	REGULADOR DE VOLTAGEM		PÇ	1	
76	RELE AUXILIAR		PÇ	2	
77	RELE DE BUZINA		PÇ	2	
78	RELE DE PISCA		PÇ	2	
79	RELE DE RÉ		PÇ	1	
80	REPARO PINÇA FREIO DIANT. C/ PISTÃO		PÇ	2	
81	REPARO PINÇA FREIO TRAZ. C/		PÇ	2	

	PISTÃO					
82	RESERVATÓRIO DE ÁGUA		PÇ	1		
83	RETENTOR DA RODA		PÇ	4		
84	RETENTOR DE VÁLVULA		PÇ	4		
85	RETENTOR DO VOLANTE		PÇ	2		
86	RETROVISOR		PÇ	2		
87	ROLAMENTO DE RODA DIANT.		PÇ	4		
88	ROLAMENTO DE RODA TRAZ.		PÇ	4		
89	ROLAMENTO DO COMPRESOR		PÇ	2		
90	ROLAMENTO DO TENSOR CORREIA DENTADA		PÇ	2		
91	ROTOR		PÇ	1		
92	SAPATA DE FREIO		PÇ	4		
93	SENSOR DE TEMPERATURA		PÇ	1		
94	SENSOR DE VELOCIDADE		PÇ	1		
96	SOQUETE PISCA		PÇ	2		
98	TENSOR		PÇ	1		
99	TERMINAL DE DIREÇÃO		PÇ	2		
100	TRIZETA		PÇ	2		
101	VÁLVULA ADMISSÃO DO MOTOR		PÇ	4		
102	VÁLVULA ESCAPE DO MOTOR		PÇ	4		
103	VÁLVULA PEDAL FREIO		PÇ	1		

9 - ONIBUS VOLKSWAGEN 15190 PLACAS: OFG8537 ANO 2012/ OFA3059 ANO 2011/ OFH3556 ANO 2012

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO		PÇ	6		
2	AMORTECEDOR TRASEIRO		PÇ	6		
3	ANEL SINCRONIZADOR		PÇ	6		
4	BARRA DIRECAO GRANDE		PÇ	6		
5	BARRA DIRECAO PEQUENA		PÇ	6		
6	BATERIA 150AMP		PÇ	6		
7	BOMBA D'AGUA		PÇ	3		
8	BOMBA ÓLEO		PÇ	3		
9	BRONZE BIELA		PÇ	6		
10	BRONZE FIXO		PÇ	6		
11	BUCHA BIELA		PÇ	6		
12	BUCHA ESTABILIZADORA DIANTEIRA		PÇ	12		
13	BUCHA ESTABILIZADORA TRASEIRA		PÇ	12		
14	CATRACA FREIO DIANTEIRO		PÇ	12		
15	CATRACA FREIO TRASEIRO		PÇ	12		
16	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM		PÇ	3		
17	CRUZETA TRANSMISSAO		PÇ	6		
18	CUICA DE FREIO		PÇ	6		
19	EIXO BENDIX MOTOR DE PARTIDA		PÇ	3		
20	EIXO PRIMARIO		PÇ	3		
21	EIXO SECUNDÁRIO		PÇ	3		
22	ESPEHO RETROVISOR		PÇ	6		
23	FAROL		PÇ	6		
24	FILTRO DE AR PRIMARIO		PÇ	12		
25	FILTRO DE COMBUSTIVEL		PÇ	12		
26	FILTRO LUBRIFICANTE		PÇ	12		
27	FILTRO SEDMENTADOR		PÇ	12		
28	FUSIVEL		PÇ	20		
29	GUARNICAO PARABRISA		PÇ	3		
30	INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA		PÇ	3		
31	JOGO ARRUELA ENCOSTO		PÇ	3		
32	JOGO EMBUCHAMENTO PONTA DE EIXO		PÇ	3		
33	JOGO ESCOVA MOTOR DE PARTIDA		PÇ	3		
34	JOGO JUNTA INFERIOR		PÇ	3		
35	JOGO LONA DE FREIO DIANTEIRA		PÇ	12		
36	JOGO LONA DE FREIO TRASEIRA		PÇ	12		



37	JUNTA DO CABEÇOTE		PC	3		
38	JUNTA DO COLETOR DE ESCAPE		PC	3		
39	JUNTA TAMPA DISTRIBUIÇÃO		PC	3		
40	JUNTA TAMPA VALVULA		PC	3		
41	JUNTA DO COLETOR DE ADMISSÃO		PC	3		
42	KIT COMPRESSOR AR		PC	3		
43	KIT EMBREAGEM		PC	3		
44	KIT MOTOR		PC	6		
45	LAMPADA 1034		PC	12		
46	LAMPADA 1141		PC	12		
47	LAMPADA 69		PC	12		
48	LAMPADA H4		PC	12		
49	LAMPADA H7		PC	12		
50	LANTERNA TRASEIRA		PC	6		
51	LUVA DE TRANSMISSAO		PC	3		
52	MOLA 2ª DIANTEIRA		PC	6		
53	MOLA 2ª TRASEIRA		PC	3		
54	MOLA 3ª TRASEIRA		PC	3		
55	MOLA 4ª TRASEIRA		PC	3		
56	MOLA MESTRE DIANTEIRA		PC	6		
57	PALHETA LIMPADOR		PC	6		
58	PARABRISA		PC	3		
59	PINO EMBUCHAMETO		PC	6		
60	PONTEIRA TRANSMISSAO		PC	3		
61	PORTA ESCOVA MOTOR DE PARTIDA		PC	3		
62	REPARO CAIXA DE DIREÇÃO		PC	3		
63	RETENTOR DIANTEIRO CAIXA		PC	6		
64	RETENTOR POLIA		PC	3		
65	RETENTOR RODA DIANTEIRA		PC	12		
66	RETENTOR RODA TRASEIRA		PC	12		
67	RETENTOR TRASEIRO CAIXA		PC	6		
68	RETENTOR VOLANTE		PC	6		
69	ROLAMENTO AGULHA		PC	6		
70	ROLAMENTO CENTRO		PC	6		
71	ROLAMENTO EIXO PRIMARIO		PC	3		
72	ROLAMENTO EIXO SECUNDÁRIO		PC	3		
73	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXTERNA		PC	12		
74	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INTERNA		PC	12		
75	ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXTERNO		PC	12		
76	ROLAMENTO RODA TRASEIRA INTERNO		PC	12		
77	ROLETES		PC	6		
78	SERVO EMBREAGEM		PC	3		
79	SILICONE		PC	3		
80	SINCRONIZADOR		PC	3		
81	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO		PC	4		
82	TAMBOR FREIO TRASEIRO		PC	4		
83	TERMINAL DIRECAO		PC	6		
84	VALVULA DESCARGA RAPIDA		PC	3		
85	VALVULA GOVERNADORA		PC	3		
86	VALVULA PEDAL		PC	3		
87	VALVULA RELE		PC	3		
88	VIDRO JANELA LATERAL		PC	4		

10 - ONIBUS VOLKSWAGEN NEOBUS PLACA QFA5E21 ANO 2020

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO		PC	4		
2	AMORTECEDOR TRASEIRO		PC	4		
3	ANEL SINCRONIZADOR		PC	2		
4	BARRA DIRECAO GRANDE		PC	1		

5	BARRA DIRECAO PEQUENA		PC	1	
6	BATERIA 150AMP		PC	2	
7	BOMBA D'AGUA		PC	2	
8	BOMBA ÓLEO		PC	2	
9	BRONZE BIELA		PC	4	
10	BRONZE FIXO		PC	4	
11	BUCHA BIELA		PC	4	
12	BUCHA ESTABILIZADORA DIANTEIRA		PC	4	
13	BUCHA ESTABILIZADORA TRASEIRA		PC	4	
14	CATRACA FREIO DIANTEIRO		PC	4	
15	CATRACA FREIO TRASEIRO		PC	4	
16	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM		PC	2	
17	CRUZETA TRANSMISSAO		PC	4	
18	CUICA DE FREIO		PC	4	
19	EIXO BENDIX MOTOR DE PARTIDA		PC	1	
20	EIXO PRIMARIO		PC	1	
21	EIXO SECUNDÁRIO		PC	1	
22	ESPEHO RETROVISOR		PC	2	
23	FAROL		PC	2	
24	FILTRO DE AR PRIMARIO		PC	4	
25	FILTRO DE COMBUSTIVEL		PC	4	
26	FILTRO LUBRIFICANTE		PC	4	
27	FILTRO SEDMENTADOR		PC	4	
28	FUSIVEL		PC	5	
29	GUARNICAO PARABRISA		PC	2	
30	INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA		PC	1	
31	JOGO ARRUELA ENCOSTO		PC	2	
32	JOGO EMBUCHAMENTO PONTA DE EIXO		PC	2	
33	JOGO ESCOVA MOTOR DE PARTIDA		PC	2	
34	JOGO JUNTA INFERIOR		PC	2	
35	JOGO LONA DE FREIO DIANTEIRA		PC	4	
36	JOGO LONA DE FREIO TRASEIRA		PC	4	
37	JUNTA DO CABEÇOTE		PC	2	
38	JUNTA DO COLETOR DE ESCAPE		PC	2	
39	JUNTA TAMPA DISTRIBUIÇÃO		PC	2	
40	JUNTA TAMPA VALVULA		PC	2	
41	JUNTA DO COLETOR DE ADMISSÃO		PC	2	
42	KIT COMPRESSOR AR		PC	1	
43	KIT EMBREAGEM		PC	1	
44	KIT MOTOR		PC	4	
45	LAMPADA 1034		PC	4	
46	LAMPADA 1141		PC	4	
47	LAMPADA 69		PC	4	
48	LAMPADA H4		PC	4	
49	LAMPADA H7		PC	4	
50	LANTERNA TRASEIRA		PC	2	
51	LUVA DE TRANSMISSAO		PC	2	
52	MOLA 2ª DIANTEIRA		PC	2	
53	MOLA 2ª TRASEIRA		PC	2	
54	MOLA 3ª TRASEIRA		PC	2	
55	MOLA 4ª TRASEIRA		PC	2	
56	MOLA MESTRE DIANTEIRA		PC	2	
57	PALHETA LIMPADOR		PC	2	
58	PARABRISA		PC	1	
59	PINO EMBUCHAMETO		PC	4	
60	PONTEIRA TRANSMISSAO		PC	2	
61	PORTA ESCOVA MOTOR DE PARTIDA		PC	2	
62	REPARO CAIXA DE DIREÇÃO		PC	2	
63	RETENTOR DIANTEIRO CAIXA		PC	2	
64	RETENTOR POLIA		PC	2	

65	RETENTOR RODA DIANTEIRA		PÇ	4		
66	RETENTOR RODA TRASEIRA		PÇ	4		
67	RETENTOR TRASEIRO CAIXA		PÇ	2		
68	RETENTOR VOLANTE		PÇ	2		
69	ROLAMENTO AGULHA		PÇ	2		
70	ROLAMENTO CENTRO		PÇ	2		
71	ROLAMENTO EIXO PRIMARIO		PÇ	2		
72	ROLAMENTO EIXO SECUNDÁRIO		PÇ	2		
73	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXTERNA		PÇ	4		
74	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INTERNA		PÇ	4		
75	ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXTERNO		PÇ	4		
76	ROLAMENTO RODA TRASEIRA INTERNO		PÇ	4		
77	ROLETES		PÇ	4		
78	SERVO EMBREAGEM		PÇ	1		
79	SILICONE		PÇ	2		
80	SINCRONIZADOR		PÇ	1		
81	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO		PÇ	2		
82	TAMBOR FREIO TRASEIRO		PÇ	2		
83	TERMINAL DIRECAO		PÇ	4		
84	VALVULA DESCARGA RAPIDA		PÇ	2		
85	VALVULA GOVERNADORA		PÇ	2		
86	VALVULA PEDAL		PÇ	2		
87	VALVULA RELE		PÇ	2		
88	VIDRO JANELA LATERAL		PÇ	2		

11 - ONIBUS CAIO LO PLACA SKU0H65 ANO 2022/2023

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	ABRAÇADEIRA TRASMISSÃO		PÇ	2		
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO		PÇ	4		
3	AMORTECEDOR TRASEIRO		PÇ	4		
4	ANTICHAMAS		PÇ	1		
5	ARANHA RODA TRASEIRA		PÇ	4		
6	ARRUELA PINO DIANT.		PÇ	2		
7	BANDEJA LE E LD		PÇ	2		
8	BARRA CURTA DE DIREÇÃO		PÇ	1		
9	BARRA DE DIREÇÃO LONGA		PÇ	1		
10	BATEDOR INFERIOR		PÇ	2		
11	BATEDOR SUPERIOR		PÇ	2		
12	BATENTE AMORTECEDOR TRAZEIRO		PÇ	2		
13	BATENTE FEIXO DE MOLAS TRAS		PÇ	2		
14	BATERIA 150 AMP.		PÇ	2		
15	BIELETA		PÇ	2		
16	BOBINA		PÇ	2		
17	BUCHA DA BANDEJA DIANT.		PÇ	4		
18	BUCHA DA BANDEJA TRAS.		PÇ	4		
19	BUCHA ESTABILIZADOR DIANT.		PÇ	4		
20	BUCHA ESTABILIZADOR TRAS INFERIOR		PÇ	4		
21	BUCHA ESTABILIZADOR TRAS MEIO		PÇ	4		
22	BUCHA ESTABILIZADOR TRAS SUPERIOR		PÇ	4		
23	BUCHA MOLA DIANT.		PÇ	4		
24	BUCHA MOLA TRASEIRA		PÇ	4		
25	BUZINA		PÇ	2		
26	CABO DE EMBREAGEM		PÇ	2		
27	CABO DO ACELERADOR		PÇ	2		
28	CABO FREIO DE MÃO		PÇ	1		
29	CABO SELETOR		PÇ	1		
30	CATRACA FREIO DIANT.		PÇ	2		

31	CATRACA FREIO TRAS		PC	2	
32	CHAVE DE SETA		PC	1	
33	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM		PC	2	
34	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM		PC	1	
35	CILINDRO RODA		PC	2	
36	COLA PARA PARABRISA		PC	2	
37	CORREIA DO ALTERNADOR		PC	2	
38	CORREIA HIDRAULICA		PC	2	
39	COXIM CAIXA DE MACHA		PC	2	
40	COXIM DO AMORTECEDOR DIANT.		PC	2	
41	COXIM DO MOTOR L/D		PC	2	
42	COXIM ESCAPAMENTO TRASEIRO		PC	2	
43	COXIM MOTOR L/E		PC	2	
44	CRUZETA TRANSMISSÃO		PC	2	
45	CUICA DE FREIO		PC	4	
46	DIAFRAGMA DIANT.		PC	2	
47	DISCO FREIO DIANTEIRO		PC	4	
48	DISCO FREIO TRASEIRO		PC	4	
49	EMBREAGEM VISCOSA		PC	1	
50	ESTICADOR DA CORREIA		PC	1	
51	FAROL LD		PC	1	
52	FAROL LE		PC	1	
53	FILTRO AR PRIMARIO		PC	4	
54	FILTRO AR SECUNDARIO		PC	4	
55	FILTRO LUBRIFICANTE		PC	4	
56	FILTRO COMBUSTIVEL		PC	4	
57	FILTRO SEDIMENTADOR		PC	4	
58	FILTRO APU		PC	4	
59	FREZADO DA TRASNMISSAO		PC	1	
60	FUSÍVEL		PC	5	
61	IMPULSOR P/ MOTOR PARTIDA		PC	1	
62	INDUZIDO		PC	1	
63	INTERRUPTOR DE FREIO		PC	1	
64	JOGO EMBUCH. MANGA EIXO DIANT.		PC	2	
65	JOGO ESCOVA MOTOR PARTIDA		PC	2	
66	JOGO LONA FREIO DIANTEIRO		PC	4	
67	JOGO LONA FREIO TRASEIRO		PC	4	
68	JOGO MOLA SAPATA FREIO		PC	2	
69	JOGO REPARO PINÇA FREIO		PC	2	
70	JOGO SAPATA FREIO MÃO		PC	2	
71	JUMELO DIANT. MOLA SUSPENSÃO		PC	2	
72	JUNTA CARTER		PC	1	
73	KIT DE EMBREAGEM		PC	1	
74	LAMPADA 1034 24V		PC	5	
75	LÂMPADA 1141 24V		PC	5	
76	LÂMPADA 67		PC	5	
77	LÂMPADA 69 24 V		PC	5	
78	LÂMPADA FAROL		PC	5	
79	LANTERNA LATERAL		PC	2	
80	LANTERNA TRASEIRA		PC	2	
81	MANGOTE DE ÁGUA		PC	2	
82	MANGOTE INFERIOR DO RAD.		PC	2	
83	MANGOTE SUPERIOR DO RAD.		PC	2	
84	MANGUEIRA DA CUICA		PC	2	
85	MANGUEIRA FREIO DIANT.		PC	2	
86	MANGUEIRA FREIO TRASEIRO		PC	2	
87	MANGUEIRA INTERCOLER		PC	2	
88	MOLA DA CUICA FREIO		PC	3	
89	MOLA 1ª DIANTEIRA PARABOLICA		PC	2	
90	MOLA 1ª DIANTEIRA RETA		PC	2	
91	MOLA 1ª DIANTEIRA VIRADA		PC	2	
92	MOLA 2ª DIANTEIRA		PC	2	
93	MOLA 3ª DIANTEIRA		PC	2	

94	MOLA 1ª TRASEIRA PARABOLICA		PC	2		
95	MOLA 1ª TRASEIRA VIRADA		PC	2		
96	MOLA 2ª TRASEIRA		PC	2		
97	MOLA 3ª TRASEIRA		PC	2		
98	PALHETA LIMPADOR		PC	2		
99	PARAFUSO RODA		PC	4		
100	PARAFUSO CENTRO		PC	2		
101	PINO MOLA DIANT. SUSPENSÃO		PC	2		
102	PINO MOLA TRAZ.		PC	2		
103	PIVO		PC	2		
104	POLIA DO ALTERNADOR		PC	2		
105	PONTEIRA TRANSMISSÃO		PC	1		
106	PORTA ESCOVA		PC	4		
107	REGULADOR DE VOLTAGEM		PC	1		
108	RELE ALTERNADOR		PC	2		
109	RELE AUXILIAR		PC	2		
110	RELE DE BUZINA		PC	2		
111	RELE DE PISCA		PC	2		
112	REPARO CENTRAL DA CUICA		PC	2		
113	RESERVATÓRIO D'ÁGUA		PC	1		
114	RETENTOR DA POLIA		PC	2		
115	RETENTOR DO VOLANTE		PC	2		
116	RETENTOR PINHÃO		PC	2		
117	RETENTOR RODA DIANT.		PC	4		
118	RETENTOR RODA TRAS		PC	4		
119	RETROVISOR		PC	2		
120	ROLAMENTO CENTRO		PC	2		
121	ROLAMENTO DE EMBREAGEM		PC	1		
122	ROLAMENTO DO VOLANTE		PC	2		
123	ROLAMENTO RODA DIANT EXT		PC	2		
124	ROLAMENTO RODA DIANT INT		PC	2		
125	ROLAMENTO RODA TRAS EXT.		PC	2		
126	ROLAMENTO RODA TRAS INT.		PC	2		
127	SENSOR DE VELOCIDADE		PC	1		
128	SENSOR NÍVEL DE COMBUSTÍVEL		PC	2		
129	SENSOR TEMPERATURA		PC	2		
130	SIRENE DE RÉ		PC	2		
131	SOQUETE FAROL		PC	2		
132	SOQUETE PISCA		PC	2		
133	TERMINAL DE DIREÇÃO LD		PC	2		
134	TERMINAL DE DIREÇÃO LE		PC	2		
135	TRIZETA		PC	2		
136	VÁLVULA DE PEDAL		PC	1		
137	VÁLVULA TERMOSTÁTICA		PC	2		

12 - CAMINHAO VOLKSWAGEN 26280 PIPA PLACA OGD7249 ANO 2013/ CAÇAMBA PLACA NQE4D51 ANO 2013

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO		PC	4		
2	AMORTECEDOR TRASEIRO		PC	4		
3	ANEL SINCRONIZADOR		PC	2		
4	BARRA DIRECAO GRANDE		PC	2		
5	BARRA DIRECAO PEQUENA		PC	2		
6	BATERIA 150AMP		PC	2		
7	BOMBA D'AGUA		PC	2		
8	BOMBA ÓLEO		PC	2		
9	BRONZE BIELA		PC	4		
10	BRONZE FIXO		PC	4		
11	BUCHA BIELA		PC	4		
12	BUCHA ESTABILIZADORA DIANTEIRA		PC	8		
13	BUCHA ESTABILIZADORA TRASEIRA		PC	8		
14	CATRACA FREIO DIANTEIRO		PC	4		

15	CATRACA FREIO TRASEIRO		PÇ	4	
16	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM		PÇ	2	
17	CRUZETA TRANSMISSAO		PÇ	4	
18	CUICA DE FREIO		PÇ	4	
19	EIXO BENDIX MOTOR DE PARTIDA		PÇ	2	
20	EIXO PRIMARIO		PÇ	2	
21	EIXO SECUNDÁRIO		PÇ	2	
22	ESPEHO RETROVISOR		PÇ	4	
23	FAROL		PÇ	4	
24	FILTRO DE AR PRIMARIO		PÇ	4	
25	FILTRO DE COMBUSTIVEL		PÇ	4	
26	FILTRO LUBRIFICANTE		PÇ	4	
27	FILTRO SEDIMENTADOR		PÇ	4	
28	FUSIVEL		PÇ	10	
29	GUARNICAO PARABRISA		PÇ	2	
30	INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA		PÇ	2	
31	JOGO ARRUELA ENCOSTO		PÇ	2	
32	JOGO EMBUCHAMENTO PONTA DE EIXO		PÇ	2	
33	JOGO ESCOVA MOTOR DE PARTIDA		PÇ	2	
34	JOGO JUNTA INFERIOR		PÇ	2	
35	JOGO LONA DE FREIO DIANTEIRA		PÇ	4	
36	JOGO LONA DE FREIO TRASEIRA		PÇ	4	
37	JUNTA DO CABEÇOTE		PÇ	2	
38	JUNTA DO COLETOR DE ESCAPE		PÇ	2	
39	JUNTA TAMPA DISTRIBUIÇÃO		PÇ	2	
40	JUNTA TAMPA VALVULA		PÇ	2	
41	JUNTA DO COLETOR DE ADMISSÃO		PÇ	2	
42	KIT COMPRESSOR AR		PÇ	2	
43	KIT EMBREAGEM		PÇ	2	
44	KIT MOTOR		PÇ	4	
45	LAMPADA 1034		PÇ	10	
46	LAMPADA 1141		PÇ	10	
47	LAMPADA 69		PÇ	10	
48	LAMPADA H4		PÇ	10	
49	LAMPADA H7		PÇ	10	
50	LANTERNA TRASEIRA		PÇ	4	
51	LUVA DE TRANSMISSAO		PÇ	4	
52	MOLA 2ª DIANTEIRA		PÇ	4	
53	MOLA 2ª TRASEIRA		PÇ	4	
54	MOLA 3ª TRASEIRA		PÇ	4	
55	MOLA 4ª TRASEIRA		PÇ	4	
56	MOLA MESTRE DIANTEIRA		PÇ	4	
57	PALHETA LIMPADOR		PÇ	4	
58	PARABRISA		PÇ	2	
59	PINO EMBUCHAMETO		PÇ	4	
60	PONTEIRA TRANSMISSAO		PÇ	2	
61	PORTA ESCOVA MOTOR DE PARTIDA		PÇ	2	
62	REPARO CAIXA DE DIREÇÃO		PÇ	2	
63	RETENTOR DIANTEIRO CAIXA		PÇ	2	
64	RETENTOR POLIA		PÇ	2	
65	RETENTOR RODA DIANTEIRA		PÇ	8	
66	RETENTOR RODA TRASEIRA		PÇ	8	
67	RETENTOR TRASEIRO CAIXA		PÇ	2	
68	RETENTOR VOLANTE		PÇ	2	
69	ROLAMENTO AGULHA		PÇ	2	
70	ROLAMENTO CENTRO		PÇ	4	
71	ROLAMENTO EIXO PRIMARIO		PÇ	2	
72	ROLAMENTO EIXO SECUNDÁRIO		PÇ	2	
73	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXTERNA		PÇ	8	
74	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INTERNA		PÇ	8	

75	ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXTERNO		PÇ	8		
76	ROLAMENTO RODA TRASEIRA INTERNO		PÇ	8		
77	ROLETES		PÇ	8		
78	SERVO EMBREAGEM		PÇ	2		
79	SILICONE		PÇ	2		
80	SINCRONIZADOR		PÇ	2		
81	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO		PÇ	2		
82	TAMBOR FREIO TRASEIRO		PÇ	2		
83	TERMINAL DIRECAO		PÇ	4		
84	VALVULA DESCARGA RAPIDA		PÇ	2		
85	VALVULA GOVERNADORA		PÇ	2		
86	VALVULA PEDAL		PÇ	2		
87	VALVULA RELE		PÇ	2		
88	VIDRO JANELA LATERAL		PÇ	2		

13 - CAMINHAO FORD CARGO 2429CAÇAMBA PLACA QFV7934 ANO 2017

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO		PÇ	2		
2	AMORTECEDOR TRASEIRO CABINE		PÇ	2		
3	ARANHA RODA TRASEIRO		PÇ	4		
4	BARRA DIREÇÃO		PÇ	2		
5	BATERIA 150 AMPERES		PÇ	2		
6	BIELA		PÇ	2		
7	BOMBA D'AGUA		PÇ	1		
8	BOMBA OLEO		PÇ	1		
9	BUCHA MOLA DIANTEIRA		PÇ	8		
10	CATRACA FREIO DIANTEIRO		PÇ	4		
11	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM		PÇ	1		
12	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM		PÇ	1		
13	CORREIA		PÇ	2		
14	COXIM MOTOR DIANTEIRO		PÇ	4		
15	COXIM MOTOR TRASEIRO		PÇ	4		
16	CRUZETA TRANSMISSÃO		PÇ	2		
17	CUICA FREIO		PÇ	2		
18	DIAFRAGMA DIANTEIRO		PÇ	4		
19	FLAUTA D'AGUA		PÇ	1		
20	FREZADO DA TRANSMISSÃO		PÇ	1		
21	FUSIVEL		PÇ	10		
22	GARFO EMBREAGEM		PÇ	1		
23	GRAMPO MOLA		PÇ	4		
24	GUARNIÇÃO PARABRISAS		PÇ	1		
25	INDUZIDO		PÇ	1		
26	JOGO ESCOVA		JG	1		
27	JOGO LONA DIANTEIRO		JG	4		
28	JOGO LONA TRASEIRO		JG	4		
29	JUNTA CARTER		PÇ	1		
30	KIT EMBREAGEM		KIT	1		
31	LÂMPADA PISCA		PÇ	12		
32	LÂMPADA FAROL		PÇ	8		
33	MOTOR PARTIDA		PÇ	1		
34	PALHETA LIMPADOR		PÇ	2		
35	PARABRISAS		PÇ	1		
36	PARAFUSO C/PORCA CENTRO MOLA		PÇ	5		
37	PARAFUSO CENTRO		PÇ	5		
38	REPARO CAIXA DIREÇÃO		PÇ	1		
39	REPARO COMPRESSOR		PÇ	1		
40	REPARO CUICA		PÇ	1		
41	RETENTOR PINHÃO		PÇ	2		
42	RETENTOR POLIA		PÇ	2		
43	RETENTOR RODA DIANTEIRA		PÇ	4		
44	RETENTOR RODA TRASEIRA		PÇ	4		

45	RETENTOR VOLANTE		PÇ	2		
46	ROLAMENTO RODA EXTERNO DIANTEIRO		PÇ	2		
47	ROLAMENTO RODA EXTERNO TRASEIRO		PÇ	2		
48	ROLAMENTO RODA INTERNO DIANTEIRO		PÇ	2		
49	ROLAMENTO RODA INTERNO TRASEIRO		PÇ	2		
50	ROLAMENTO VOLANTE		PÇ	2		
51	ROLETE EIXO PRIMÁRIO		PÇ	2		
52	SEMI EIXO		PÇ	1		
53	TAMBOR FREIO DIANTEIRO		PÇ	2		
54	TAMBOR FREIO TRASEIRO		PÇ	2		
55	TERMINAL DIREÇÃO		PÇ	4		
56	VALVULA DESCARGA RÁPIDA		PÇ	1		
57	VALVULA GOVERNADORA		PÇ	1		
58	VIDRO JANELA LATERAL		PÇ	2		

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO - Item 5.0:

PAGAMENTO - Item 21.0:

VALIDADE DA PROPOSTA - Item 8.0:

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Responsável

CNPJ





**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ANEXO II - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2023**

**MODELOS DE DECLARAÇÕES**

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2023  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGO

PROPONENTE  
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade.

O proponente acima qualificado declara, sob penas da Lei, que está ciente do cumprimento da reserva de cargo prevista na norma vigente, consoante Art. 93, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionário da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas.

4.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO  
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:  
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2023  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGO

PROPONENTE:  
CNPJ:

5.0 - DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta.

(identificação completa do representante do licitante), como representante devidamente constituído de (identificação completa do licitante ou do consórcio), doravante denominado (licitante/consórcio), para fins do disposto no item 7.5.1. do Edital do Pregão Presencial nº 00012/2023, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 00012/2023 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00012/2023, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial nº 00012/2023 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00012/2023, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00012/2023 quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 00012/2023 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00012/2023 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação do Pregão Presencial nº 00012/2023 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Congo antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO  
Representante legal do proponente

OBSERVAÇÃO:  
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ANEXO III - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2023**

MODELOS DA DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2023  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGO

PROPONENTE  
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE para habilitação previsto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02.

O proponente acima qualificado, declara, em conformidade com o disposto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02, que está apto a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima indicado.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO  
Representante legal do proponente.

**OBSERVAÇÃO:**  
A DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ELABORADA EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ANEXO IV - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2023**

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: ..../2023**

Aos .. dias do mês de .. de ...., na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Congo, Estado da Paraíba, localizada na Rua Senador Rui Carneiro - Centro - Congo - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 019/2011, de 30 de Dezembro de 1899; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00012/2023 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DO CONGO/PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGO - CNPJ nº 08.870.164/0001-81.

**VENCEDOR:**

CNPJ:

**TOTAL:**

<b>1 - LOTE</b>				
<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>MARCA</b>	<b>UNID.</b>	<b>QUANT.</b>
Total do Lote 1				
<b>2 - LOTE</b>				
<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>MARCA</b>	<b>UNID.</b>	<b>QUANT.</b>
Total do Lote 2				

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Congo firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00012/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Congo, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:**

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do lote registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00012/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- ....

Lote(s):

Valor: R\$

- ....

Lote(s):

Valor: R\$

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Sumé.

---

...

---

...

---

...

---

...



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ANEXO V - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2023**

MINUTA DO CONTRATO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2023**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 231130PP00012

**CONTRATO Nº: ....-CPL**

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGO E ....., PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Congo - Rua Senador Rui Carneiro, S/N - Centro - Congo - PB, CNPJ nº 08.870.164/0001-81, neste ato representada pela Prefeita Flávia Emanoela Sousa Pereira Quirino, Brasileira, Casada, residente e domiciliada na Rua José Lucas Irmão, S/N - Casa - Centro - Congo - PB, CPF nº 061.497.694-45, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado ..... - ..... - ..... - ..... - ....., CNPJ nº ....., neste ato representado por .... residente e domiciliado na ....., ..... - ..... - ..... - ..... - ....., CPF nº ....., Carteira de Identidade nº ....., doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:**

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial nº 00012/2023, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 019/2011, de 30 de Dezembro de 1899; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:**

O presente contrato tem por objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DO CONGO/PB.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Presencial nº 00012/2023 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ ... (...).

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:**

Os preços contratados são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos Próprios do Município de Congo:

XXX

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:**

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, da Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

a - Entrega: 5 (cinco) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de ..., considerada da data de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:**

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:**

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:**

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:**

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX \div 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA–IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Sumé.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Congo - PB, ... de ..... de .....

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

.....

PELO CONTRATADO

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

.....